



DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 2013.6.001566-0 Provento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 17/10/2013 08:16:26
Data do Movimento...: 17/10/2013 08:16:52
Assessor.....: POLYANE COSTA PONTES QUEIROZ
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

02/

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pelo Juiz Corregedor nos dia 24 a 26 de setembro de 2013.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA RMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

Advogados....: {Sem Advogados}



PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3

LOCAL: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL.

PORTARIA/EDITAL: 003/2013-CJRMB

PERÍODO: 24 a 26 de setembro de 2013

JUIZ RESPONSÁVEL: DR. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA.

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 1ª Vara Cível de Castanhal

1.2- Competência: Fazenda Pública, Família, Cível e Comércio, Provedoria, Resíduos e Fundações

1.3- Juiz de Direito Substituto

Nome: Dr. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA. Respondendo.

Período de exercício: desde 01/07/2013. O magistrado responde também pela 5ª Vara, Juizado Especial Cível, Termo de Inhangapi e São Francisco do Pará.

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: **MARIANA YASMIN DE KIMA COUTINHO AMARAL**

Cargo: Assessor

Ato nomeação: Portaria nº. 2014/2013-GP - data: 23/05/2013

Termo de Posse nº. 145/2013 de 27/05/2013.

Nome: **JULIANA YAI OKAJIMA CARRENHO**

Cargo: Estagiária CIEE Faculdade: FCAT

Ato Designação: Portaria nº. 006/2012 - data: 13/06/2012, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2012.

Nome: **LYANNE SILVA SOUZA**

Cargo: Estagiária CIEE Faculdade: FCAT

Ato Designação: Portaria nº. 0037/2013- data: 17/04/2013, retroagindo seus efeitos à data de 12/03/2012.

SECRETARIA:

Nome: **EDYNALDO NUNES RODRIGUES**

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº. 0294/98-GP - data: 19/03/1998

Ato lotação - data: 23/04/2001 Portaria 010/2001-DF

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

1506-0





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nome: SIMONE DA COSTA PINHEIRO

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 1275/2006-GP - data: 17/08/2006

Ato lotação - data: 07/02/2011 Portaria 010/2011

Nome: RONAN NOBRE DE CASTRO

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 2475/2011-GP - data: 01/09/2012

Ato lotação - data: 19/11/2011 Portaria 142/2011, retroativa à 05/09/2011

Nome: IVANILDO SILVA

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 0130/2012-GP - data: 18/01/2012

Ato lotação - data: 06/06/03/2012 Portaria 017/2012, retroagindo seus efeitos à 28/02/2012

Nome: PAULA PATRICIA PENICHE BATALHA

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 1629/2012-GP - data: 10/05/2012

Ato lotação - data: 08/03/2013 Portaria 014/2013, retroagindo seus efeitos à 04/03/2013

Nome: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 3817/2012-GP - data: 06/11/2012

Ato lotação - data: 14/03/2013 Portaria 1068/2013,

Portaria de relotação n.º 103/13 de 29/07/2013

Nome: ANTONIO VAGNER SARMENTO DO ESPIRITO SANTO

Cargo: Estagiário IEL

Ato nomeação: Portaria nº. 092/2013 - data: 11/07/2013

Nome: ORLANDO DE ARAÚJO MOREIRA NETO

Cargo: Estagiário IEL

Ato nomeação: Portaria nº. 107/2013 - data: 06/08/2013

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

☐ SIM

☒ NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

☐ Diretor do Fórum

☐ Juiz da Unidade Judiciária

☐ Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:

☐ Vinculado

☐ Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

☐ Vinculado

☐ Designado



04

1.9- Complementações / sugestões / observações:

O magistrado que ora responde pela Vara, também está designado para responder pela 5ª Vara de Castanhal, Juizado Especial Cível de Castanhal, Termo Judiciário de Inhangapi, e São Francisco do Pará, razão pela qual sugiro a expedição de ofício à Presidência deste Poder, recomendando a designação de mais magistrados para a Comarca de Castanhal, objetivando evitar o acúmulo de funções aos magistrados, a exemplo do Dr. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA, objetivando evitar prejuízos à prestação jurisdicional.

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

- () SATISFATÓRIO
(X) INSATISFATÓRIO

Justificar: o espaço da secretaria é completamente incompatível com o número de processos em tramitação na Vara, bem como não acomoda adequadamente os servidores. Falta um computador, dois scanners e três leitores de código de barra. Readequação da secretaria para melhor acomodar os processos e servidores. Substituição dos armários fechados por prateleiras.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- () Diariamente
(X) Semanalmente
() Mensalmente

Especifique os problemas: Internet, Impressora e Rede.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- (X) SIM
() NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: a porta giratória detectora de metais foi instalada, mas não está funcionando, deixando livre a entrada no prédio.

2.5- As instalações possuem guarda judiciária?

- () SIM
(X) NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- (X) SIM
() NÃO

De que forma?

2.7- Complementações / sugestões / observações:

O gabinete da 1ª Vara Cível de Castanhal está instalado no primeiro andar do prédio do Fórum da Comarca, constituído de duas amplas salas, uma servindo de gabinete e assessoria, e outra de sala de audiências, equipado com 04 computadores e uma impressora. A secretaria funciona no andar térreo em uma única sala, de tamanho reduzido, incompatível com as atividades ali





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

desenvolvidas, não comportando adequadamente os servidores, o acervo nem os equipamentos. A secretaria está equipada com 05 computadores e uma impressora. Além do espaço reduzido, não há refrigeração, tornando o ambiente quente e abafado. Segundo os funcionários, o problema da falta de refrigeração já perdura há meses, sem solução, em todo o andar térreo.

Oficiar à Secretaria de Administração, solicitando providências urgentes para a solução do problema da central de refrigeração do Fórum de Castanhal.

Oficiar à Secretaria de Informática solicitando um computador, dois scanners, e três leitores de código de barra para a secretaria.

Oficiar ao Departamento de Engenharia, solicitando a reestruturação da secretaria, para oferecer melhores condições de trabalho.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- ☒ BOM
☐ REGULAR
☐ RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- ☐ por tipo de ação;
☒ por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
☐ outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (06) iniciais;
(11) por determinação do juiz
(03) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
(07) com audiência ou praça/leilão designados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05

- (04) idoso;
(prejudicado) processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
(05) ações de alimentos;
() réu preso;
(02) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(01) alvará de soltura;
(09) por ordem cronológica
(08) por ordem de antiguidade do processo;
(10) outro

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);
() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- () por designação de outro
(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores
() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar: Somente os servidores e estagiários do TJE possuem senha individual, no entanto os estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal de Castanhal, por convênio, não possuem senha de acesso ao LIBRA.

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do



OK

interessado?

- (X) 1 dia
() 7 dias
() 15 dias
() Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

- (X) SIM
() NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

NENHUMA

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

- (X) SIM
() NÃO

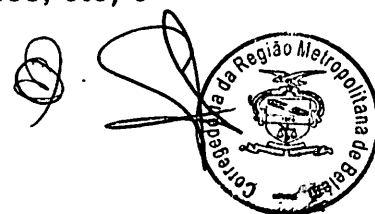
Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

- (X) SIM
() NÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo: as juntadas são realizadas de acordo com a disponibilização dos autos em Secretaria, no prazo de 48h.
Atualmente constam 59 petições pendentes de juntada.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

Petições pendentes de juntada: 59, todas de 2013, com 19 de processos fora da secretaria, aguardando devolução para juntada.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

☒ (X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)

☐ () NÃO

Justificar:

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

Identificar: em razão do acúmulo de serviço, as cobranças são feitas, via de regra, por provocação das partes.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

(01) via publicação;

(04) busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;

(03) pessoalmente;

(02) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)

(05) outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

☐ () em livro;

☒ (X) no LIBRA/SIJE;

☐ () no LIBRA/SIJE e no livro;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07

() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- (X) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
() em livro;
(X) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

() SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
(X) NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, o Diretor de Secretaria deve evitar a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB, no expediente nº 2012.6.000459-9, cuja cópia segue anexa, devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado.

Dos relatórios extraídos do Sistema Libra, observa-se a ocorrência de processos fora da secretaria, por prazo superior ao legal permitido, carecendo de cobrança, em destaque os processos 0001650-56.2012.814.0015, 0006343-83.2012.814.0015, 0004789-61.2010.814.0015,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

000673-56.2009.814.0015, 0003009-37.2010.814.0015, 005782-59.20123.814.0015, 0000400-42.2008.814.0015, 0004174-26.2012.814.0015, 0002389-33.2010.814.0015, 0001985-29.2006.814.0015, 0003806-08.2009.814.0015, 0003200-36.2000.814.0015, 0004228-26.2011.814.0015, 0002252-94.2008.814.0015, 0000001-62.1974.814.0015, 0003883-32.2010.814.0015, que devem ser priorizados, cabendo ao Diretor de Secretaria adotar as medidas urgentes e necessárias para restituição dos autos.
O Diretor de Secretaria deve realizar a análise mensal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado, para realização da cobrança correspondente.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

☐ () SIM

☒ (X) NÃO

Justificar: as audiências são realizadas pelos estagiários do gabinete.

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

☐ () SIM

☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

☐ () SIM

☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

☒ (X) 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)

☐ () 2 meses

☐ () 3 meses

☐ () 6 meses

☐ () 1 ano

Outro:



OR

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

JANEIRO/2014

Justificar:

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve orientar o funcionário ou estagiário responsável pela realização das audiências, que solicite documento de identificação das partes, para qualificação destas, nos termos do art. 414 do CPC.

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz
() Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0004274-78.2012.814.00	O processo está com as folhas numeradas até a página 78.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.

Handwritten signatures and stamps, including the official stamp of the Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	Falta numerar as 03 últimas páginas dos autos.	
0004511-15.2012.814.00	O processo está com as folhas numeradas até a página 17. Falta numerar as 03 últimas páginas dos autos.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
0006854-81.2012.814.00	Regular	-----
0000135-49.2013.814.0015	O processo está com as folhas numeradas até a página 24. Falta numerar a última página dos autos.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
0002438-03.2011.814.0015	O processo está numerado com duas páginas com a mesma numeração 49, seguindo com as folhas 50 até a folha 64. A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve sanar as irregularidades apontadas.
0003153-78.2013.814.0015	O processo está numerado regularmente até as folhas 39. A última página dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
00006517-92.2012.814.00	O processo está numerado com duas páginas com a mesma numeração 57, seguindo com a folha 58.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada.
0002165-57.2013.814.0015	Regular	-----
0003250-98.2001.814.0015	O processo está numerado regularmente até as folhas 85, passando para a folha 102, seguindo sequencialmente a partir daí até as folhas 123. Há duas páginas dos autos com a mesma numeração 123, prosseguindo até as folhas 155. Não há certidão nos autos justificando a ausência das folhas 86/101. Todavia, constatou-se que se trata das folhas referente a impugnação ao valor da causa, autuada em apenso.	O Diretor de Secretaria deve sanar as irregularidades apontadas, certificando ainda o desentranhamento das folhas nos autos principais.
0000342-04.1997.814.0015	O processo está com duplicidade de numeração de folhas (20), seguindo com a folha 21. Entre a folha 21 e 22 existe uma lauda sem numeração. A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve sanar as irregularidades apontadas.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

09

visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

() SIM
() NÃO

Justificar:

Prejudicado

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória



[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

é comunicada à Justiça Eleitoral?

☐ SIM
☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

☐ SIM
☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

☐ SIM
☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

☐ SIM
☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

☐ por meio de caderneta
☐ por meio de assinatura em livro
☐ outro

Identificar: PREJUDICADO

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000852-18.1999.814.0015	02.07.2013	Tramitação regular. Necessidade de certificar e encaminhar os autos conclusos.
0003287-08.2013.814.0015	18.07.2013	Tramitação Regular. Necessidade de certificar e encaminhar os autos conclusos.
0006917-09.2012.814.0015	04.02.2013	Processo paralisado há mais de 05 meses. Há necessidade do Diretor de Secretaria certificar e encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0003286-23.2013.814.0015	16.07.2013	Tramitação Regular. Necessidade de certificar e encaminhar os autos conclusos. Todavia a inicial ficou 03 meses para ser despachada.
0006185-28.2012.814.00	26.02.2013	Processo paralisado há mais de 06 meses. Há necessidade do Diretor de Secretaria certificar e



10

		encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0004145- 10.2011.814.0015	25.03.2013	Processo paralisado há mais de 05 meses. Há necessidade do Diretor de Secretaria certificar e encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0005654- 80.2009.814.0015	16.08.2012	Processo paralisado há mais de 11 meses. Necessidade do Diretor de Secretaria certificar se houve manifestação do curador nomeado e encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0006317- 85.2012.814.00	15.05.2013	Processo paralisado há mais de 04 meses. Há necessidade do Diretor de Secretaria certificar e encaminhar os autos conclusos imediatamente.
0004450- 91.2011.814.0015	19.06.2013	Tramitação regular.
0005704- 65.2012.814.0015	01.07.2013	Tramitação regular.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7.
O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRM?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas
0003607.29.2011. 814.0015	19.08.2013	Cândido Mendes/MA	Certidão de fl. 35v, certificando que a carta precatória foi enviada em 02.09.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0004338.54.2013. 814.0015	28.08.2013	Ipixuna/PA	Certidão de fl. 17v, certificando que a carta precatória foi enviada em 11.09.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0005495.96.2012. 814.0015	14.08.2013	Fortaleza/CE	Certidão de fl. 29v, certificando que a carta precatória foi enviada em 02.09.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0002074.64.2013. 814.0015	09.04.2013	Belém/PA	Certidão de fl. 81v, certificando que a carta precatória foi enviada em 10.05.2013. Em 09.07.2013, juntada do AR comprovando o recebimento da carta (recebida em 15.05.13).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Em 09.07.2013, juntada do ofício n. 1013/2013 do juízo deprecado solicitando a carta precatória original. Em 18.07.2013, resposta ao ofício n. 1013/2013, enviando a decisão que serve da carta precatória. Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício solicitando o cumprimento e devolução da carta.
0003348.63.2013. 814.0015	24.06.2013	Belém/PA	Certidão de fl. 18v, certificando que a carta precatória foi enviada em 07.07.2013. Em 02.08.2013, juntada do AR comprovando o recebimento da carta (recebida em 08.07.13). Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício solicitando o cumprimento e devolução da carta.
0004166.15.2013. 814.0015	28.08.2013	Ananindeua/PA	Certidão de fl. 17v, certificando que a carta precatória foi enviada em 11.09.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0005031.38.2013. 814.0015	19.08.2013	Santa Luzia do Pará/PA	Certidão de fl. 10v, certificando que a carta precatória foi enviada em 28.08.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0004316.93.2013. 814.0015	19.08.2013	Igarapé-Açu/PA	Certidão de fl. 12v, certificando que a carta precatória foi enviada em 28.08.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0002018.31.2013. 814.0015	19.08.2013	Belém/PA	Certidão de fl. 38v, certificando que a carta precatória foi enviada em 28.08.2013. Aguardar em secretaria o prazo para cumprimento.
0002058.02.1999. 814.0015	07.12.2012	Belo Horizonte/MG	Custas pagas em 04.06.2013. Em 26.06.2013, juntada do AR comprovando o recebimento da carta (recebida em 18.06.2013). Deve o Diretor de Secretaria expedir ofício solicitando o cumprimento e devolução da carta.

Observação: Existem 44 processos aguardando cumprimento e devolução de cartas precatórias.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição/recebimento	Juízo deprecante	Situação/Medidas adotadas
0001910-02.2013.814.0015	Exp: 22/02/2013 Rec: 25/03/2013	Belém-PA 5ª Vara Cível	- CP para oitiva de testemunha arrolada pelo réu. - Despacho de 02/04/2013, do Dr. Ivan Delaquis, se julgando suspeito para funcionar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			nos autos por ser a parte ré. - Conclusão datada de 05/04/2013. - Despacho de 21/05/2013 (45 dias após a conclusão), do Dr. Bruno Braga, Juiz Substituto, designando o dia 25/07/2013, para oitiva da testemunha. - Mandado distribuído ao Oficial de Justiça Rogério Vilar, em 27/05/2013. - Certidão de 04/06/2013, informando que a testemunha mudou de endereço. - Conclusão datada de 31/07/2013. - Despacho de 06/08/2013, do Dr. Guilherme Almada, determinando expedição de ofício ao Deprecante, para que o requerido informe o endereço da testemunha. - Ofício expedido em 28/08/2013, ao Juízo Deprecante. - Certidão de envio do ofício por AR, datada de 11/09/2013.
0006877-90.2013.814.0015	Exp: 21/08/2013 Rec: 09/09/2013	Criciúma-SC	- CP para citação dos réus. - Mandado encaminhado à Central em 11/09/2013.
0006249-04.2013.814.0015	Exp: 07/08/2013 Rec: 21/08/2013	Belém-PA 3ª Vara de Família	- CP de intimação da autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 26/08/2013.
0005665-34.2013.814.0015	Exp: 11/07/2013 Rec: 29/07/2013	Tailândia-PA 2ª Vara Cível	- CP citação e penhora - Conclusão datada de 31/07/2013. - Despacho datado de 06/08/2013, do Dr. Guilherme Almada, determinando o cumprimento CP.
0006411-96.2013.814.0015	Exp: 09/08/2013 Rec: 28/08/2013	Paragominas 1ª Vara Cível	- CP de intimação de testemunha para audiência designada para 05/11/2013. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 29/08/2013.
0006788-67.2013.814.0015	Exp: 14/08/2013 Rec: 09/09/2013	Santa Maria do Pará	- CP de citação de alimentante. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 09/09/2013.
0006668-24.2013.814.0015	Exp: 20/08/2013 Rec: 04/09/2013	Laranjal do Jari-AP 1ª Vara	- CP de intimação da autora. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 05/09/2013.
0006566-02.2013.814.0015	Exp: 19/08/2013 Rec: 03/09/2013	Cametá-PA 2ª Vara	- CP de citação/intimação do requerido. Audiência para 12/11/2013. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 03/09/2013.
0005111-02.2013.814.0015	Exp: 01/02/2012 Rec: 10/07/2013	São Miguel do Guamá-PA	- CP de prisão civil do devedor de alimentos. - Conclusão datada de 11/07/2013. - Despacho de 16/07/2013, determinando o cumprimento da CP. - Ofício expedido em 22/07/2013, para o 5º BPM, solicitando força policial. Reiterar ofício.
0006905-58.2013.814.0015	Exp: 17/07/2013 Rec: 10/09/2013	Barueri-SP 1ª Vara Cível	- CP de intimação para pagamento de pensão alimentícia. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 12/09/2013.
0006879-60.2013.814.	Exp: 03/07/2013	Marituba-PA 1ª Vara	- CP de citação e penhora. - Certidão informando o envio do mandado à





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0015	Rec: 10/09/2013		Central de Mandados em 12/09/2013.
0006347- 86.2013.814. 0015	Exp: 22/08/2013 Rec: 22/08/2013	Vigia-PA	- CP de avaliação e penhora. - Conclusão datada de 23/08/2013 - Despacho datado de 28/08/2013, do Dr, Guilherme Almada, determinando o cumprimento da CP. - Mandado entregue na Central de Mandados em 05/09/2013.
0005267- 87.2013.814. 0015	Exp: 17/06/2013 Rec: 16/07/2013	Paragominas- PA 2ª Vara Cível	- CP de citação do requerido. - Cálculo de custas de cumprimento no valor de R\$156,40, datado de 18/07/2013. - Ofício ao Juízo Deprecante, datado de 25/07/2013, solicitando intimação da parte autora para pagamento das custas. - Manifestação da parte autora, protocolada em 10/09/2013, juntando cópia do boleto bancário de pagamento das custas. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 11/09/2013.
0006937- 63.2013.814. 0015	Exp: 03/08/2013 Rec: 12/09/2013	Taquaritinga do Norte-PE	- CP de intimação do autor para comparecer na audiência designada para 30/09/2013. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 17/09/2013. - Processo em mãos do Diretor para cobrança urgente do recolhimento do mandado, em razão da proximidade de audiência.
0006918- 57.2013.814. 0015	Exp: 27/08/2013 Rec: 11/09/2013	Mãe do Rio-PA	- CP de citação/intimação do requerido. Audiência para 01/10/2013. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 17/09/2013. - Processo em mãos do Diretor para cobrança urgente do recolhimento do mandado, em razão da proximidade de audiência.
0006611- 06.2013.814. 0015	Exp: 13/08/2013 Rec: 02/09/2013	Belém-PA 4ª Vara do Juizado Especial Cível	- CP de penhora e avaliação. - Conclusão datada de 05/09/2013. - Despacho determinando o cumprimento da CP, datado de 10/09/2013. - Mandado encaminhado à Central de Mandados em 17/09/2013.
0006854- 47.2013.814. 0015	Exp: 26/08/2013 Rec: 09/09/2013	São Miguel do Guamá-PA	- CP de intimação do requerido da audiência designada para 10/09/2013. - Certidão informando o envio do mandado à Central de Mandados em 11/09/2013.
0005796- 43.2012.814. 0015	Exp: 03/10/2012 Rec: 24/10/2012	Petrópolis-RJ	- CP de coleta de material genético para exame de DNA. - Conclusão datada de 26/10/2012. - Despacho datado de 14/11/2012, solicitando ao Juízo Deprecante o envio dos documentos que instruem a CP, e do kit para coleta. - Ofício ao Juízo Deprecante, datado de 26/11/2012, solicitando documentos e kit de coleta, conforme despacho anterior. - Certidão de envio do ofício supracitado para o Juízo Deprecante, datada de 25/04/2013, por AR. - AR informando recebimento do ofício em 06/05/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

			- Ofício do Juízo Deprecante solicitando informações sobre o cumprimento da CP, protocolado em 23/05/2013. - Ofício do Juízo Deprecante encaminhando os documentos solicitados, protocolado em 23/05/2013. - Ofício do Juízo Deprecante, protocolado em 28/05/2013, ao Deprecado, solicitando o envio das informações prestadas pela Divisão de Serviço Social das Varas de Família. - Ofício ao Juízo Deprecante, datado de 20/06/2013, encaminhando os documentos requeridos, e solicitando o envio do kit para coleta de material. - Certidão de envio do ofício supracitado para o Juízo Deprecante, datada de 03/07/2013, por AR. - AR informando recebimento do ofício em 09/07/2013.
0005949-42.2013.814.0015	Exp: 16/07/2013 Rec: 07/08/2013	Fortaleza-CE 1ª Vara de Registros Públicos	- CP de retificação de registro de nascimento. - Conclusão datada de 13/08/2013. - Despacho datado de 14/08/2013, determinando o cumprimento da Carta. - Expedido ofício ao Cartório do 2º Ofício, em 20/08/2013, encaminhando o mandado de averbação, para cumprimento. - Certidão de remessa do ofício por AR, em 23/08/2013. - Solicitar ao Cartório, o registro de nascimento averbado, para anexar à Carta Precatória, para devolução.
0005957-19.2013.814.0015	Exp: 08/07/2013 Rec: 07/08/2013	Santa Izabel do Pará 3ª Vara Cível	- CP de averbação de divórcio. - Conclusão datada de 13/08/2013. - Despacho datado de 14/08/2013, determinando o cumprimento da Carta. - Ofício ao Cartório de Registro Civil do Apeú, datado de 20/08/2013, encaminhando o mandado de averbação para cumprimento. - Certidão de envio do ofício ao Cartório do Apeú, por AR, datado de 23/08/2013. - Devolver a Carta Precatória.
0006018-74.2013.814.0015	Exp: 19/07/2013 Rec: 09/08/2013	Macapá-AP 4ª Vara de Família	- CP de averbação de divórcio. - Conclusão datada de 13/08/2013. - Despacho datado de 14/08/2013, determinando o cumprimento da carta. - Ofício ao Cartório de Registro Civil do Apeú, datado de 20/08/2013, encaminhando o mandado de averbação para cumprimento. - Certidão de envio do ofício ao Cartório do Apeú, por AR, datado de 23/08/2013. - Devolver a Carta Precatória.
0004247-61.2013.814.0015	Exp: 27/05/2013 Rec: 17/06/2013	Conceição-PB 2ª Vara	- CP de citação. - Ofício ao Deprecante, datado de 20/06/2013, solicitando as cópias necessárias ao cumprimento da carta. - Certidão de envio do ofício ao deprecante, datado de 03/07/2013. - AR informando o recebimento do ofício em 11/07/2013.
0003109-	Exp:	São Paulo-SP	- CP de prisão



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

59.2013.814.0051	05/04/2013 Rec: 03/05/2013	6ª Vara de Família e Sucessões	- Conclusão datada de 06/05/2013. - Despacho de 07/05/2013, solicitando ao Deprecante o envio das cópias necessárias ao cumprimento da carta. - Ofício ao Deprecante, datado de 23/05/2013, solicitando as cópias. - Certidão de envio do ofício ao deprecante, datado de 12/06/2013. - AR informando o recebimento do ofício em 17/06/2013. - O Diretor e Secretaria deve certificar o não atendimento do solicitado para devolução da carta.
0004268-37.814.0015	Exp: 27/05/2013 Rec: 17/06/2013	Paragominas-PA 1ª Vara	- CP de reintegração de posse de veículo. - Conclusão datada de 18/06/2013. - Despacho de 25/06/2013, determinando ao Deprecante a remessa da procuração, o pagamento das custas de cumprimento, e a indicação de fiel depositário para recebimento do bem. - Ofício ao Deprecante, datado de 09/07/2013, solicitando as cópias. - Certidão de envio do ofício ao deprecante, datado de 17/07/2013. - AR informando o recebimento do ofício em 25/07/2013. - O Diretor e Secretaria deve certificar o não atendimento do solicitado para devolução da carta.
0003952-24.2013.814.0015	Exp: 25/04/2013 Rec: 04/06/2013	Rio de Janeiro-RJ 2ª Vara Cível Regional Santa Cruz	- CP de oitiva de testemunha. - Conclusão datada de 05/06/2013. - Despacho de 06/06/2013, determinando ao Deprecante a remessa de cópia da procuração e despacho. - Ofício ao Deprecante, datado de 19/06/2013, solicitando as cópias. - Certidão de envio do ofício ao deprecante, datado de 03/07/2013. - AR informando o recebimento do ofício em 10/07/2013. - O Diretor e Secretaria deve certificar o não atendimento do solicitado para devolução da carta.
0002481-58.2013.814.0015	Exp: 16/05/2013 Rec: 05/06/2013	Belém-PA 2ª Vara Federal	- CP para conferência de identificação de imóvel, para penhora e avaliação. - CP recebida em Curuçá-PA - Despacho de 18/07/2013, determinando a remessa da carta para Castanhal-PA, em razão do endereço informado. - Ofício ao Juízo de Castanhal, protocolado em 29/07/2013, encaminhando a carta. - Conclusão datada de 02/08/2013. - Despacho de 06/08/2013, determinando ao Deprecante a remessa de cópia da petição inicial. - Ofício ao Deprecante, datado de 28/08/2013, solicitando a cópia da inicial. - Certidão de envio do ofício ao deprecante, datado de 11/09/2013.
0003644-	Exp:	São Paulo-SP	- CP de citação, penhora, avaliação, intimação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13

85.2013.814. 0015	18/05/2013 Rec: 22/05/2013	Vara de Execuções Fiscais	e leilão. - Conclusão datada de 24/05/2013. - Despacho datado de 24/05/2013, solicitando remessa da petição inicial. - Ofício ao deprecante, datado de 13/06/2013, solicitando cópia da inicial. - Certidão de envio do ofício ao deprecante em 19/06/2013. - O Diretor e Secretaria deve certificar o não atendimento do solicitado para devolução da carta.
0005165- 65.2013.814. 0015	Exp: 27/06/2013 Rec: 12/07/2013	Santa Inês-MA 4ª Vara	- CP de intimação da autora para comparecer à audiência designada para 11/07/2013. - Ofício ao juízo deprecante, datado de 23/07/2013, solicitando a designação de nova data. - Certidão de envio do ofício ao deprecante em 01/08/2013.
0003640- 48.2013.814. 0015	Exp: 06/03/2013 Rec: 22/05/2013	Imperatriz-MA 3ª Vara Cível	- CP de penhora e avaliação. - Conclusão datada de 24/05/2013. - Despacho datado de 24/05/2013, solicitando ao Juízo deprecante a remessa da procuração e o pagamento das custas de cumprimento. - Ofício ao deprecante, datado de 13/06/2013, solicitando cópia da inicial, da procuração e o pagamento das custas. - Certidão de envio do ofício ao deprecante em 19/06/2013. - O Diretor e Secretaria deve certificar o não atendimento do solicitado para devolução da carta.
0003789- 44.2013.814. 0015	Exp: 01/04/2013 Rec: 27/05/2013	Fernandópolis- SP 2ª Vara	- CP de citação e penhora. - Boleto de pagamento de custas de cumprimento da CP, datado de 17/05/2013, com extrato bancário comprovando o pagamento na mesma data. - Conclusão datada de 28/05/2013. - Despacho datado de 29/05/2013, solicitando ao deprecante cópia do despacho. - Ofício datado de 13/06/2013, ao deprecante, solicitando cópia da inicial e pagamento das custas de cumprimento. - Certidão de 19/06/2013, informando a remessa do ofício ao Juízo deprecante. - O despacho menciona a ausência de cópia do despacho, e o ofício solicita cópia da inicial e procuração, e o pagamento das custas. Às fls. 10 consta comprovante de pagamento das custas, devendo o Diretor de Secretaria deve expedir novo ofício ao deprecante, solicitando como consta no despacho do magistrado, com urgência.

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: em razão do acúmulo de serviço



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Justificar: a Secretaria realiza as devidas baixas

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.2, e adotar rotina mensal de análise de Cartas Precatórias expedidas.
O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.4, e adotar rotina mensal de análise de Cartas Precatórias recebidas.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar: dentro da medida do possível.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

☐ () diariamente;
☒ (X) semanalmente;
☐ () quinzenalmente;
☐ () mensalmente;
☐ () não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

☐ () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
☒ (X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
☐ () outro (especificar)

Justificar: Os processos com prazos tem locais identificados.

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0000651-69.2009.814.0015	Tramitação regular.	
0003140-61.2010.814.0015	Tramitação regular.	
0000458-54.2013.814.0015	Tramitação regular.	
0003492-37.2013.814.0015	Tramitação regular.	
0000728-15.2012.814.0015	Tramitação regular.	
0003138-71.2010.814.0015	Processo paralisado desde 26.06.2012.	Encaminhar os autos conclusos. Falta impulso oficial.
0004890-20.2009.814.0015	Tramitação regular	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14

0005619-45.2013.814.0015	Tramitação regular	
0000268-28.2012.814.0015	Tramitação regular	
0006644-30.2012.814.0015	Tramitação regular	Encaminhar os autos conclusos.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar: As cobranças de prazo para devolução de mandados são realizadas pela Central de Mandados. Ressalto que os prazos para cumprimento referente às Cartas Precatórias são de responsabilidade do Diretor de Secretaria da 1ª Vara, sendo comunicado à Central de Mandados a devolução quanto ao término do prazo estipulado em Lei.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Situação/Medidas adotadas
	0003222-13.2013.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 19/06/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0003994-73.2013.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 01/08/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0004241-54.2013.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 01/08/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0004723-02.2013.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 01/08/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0003458-33.2011.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 02/08/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0000078-45.2010.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 02/08/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0001998-69.2011.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 17/07/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0003232-91.2001.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 17/07/2013. Cobrar recolhimento do mandado.
	0005048-74.2013.814.0015	Mandado entregue na Central de Mandados em 13/08/2013. Cobrar recolhimento do mandado.

Observação: Foram analisados 42 processos na condição de aguardando devolução de mandado, dos quais, 11 processos estão com mandado fora do prazo de cumprimento, destacando os processos 0001447-77.2012.814.0015 e 0005622-2009.814.0015, que estão em poder do Oficial de Justiça há mais de um ano, sem cumprimento.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria?



[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise de mandados em poder dos oficiais de Justiça.

O Diretor de Secretaria deve proceder a cobrança urgente dos mandados expedidos nos processos 0001447-77.2012.814.0015 e 0005622-2009.814.0015, que estão em poder dos Oficiais de Justiça há mais de um ano, para recolhimento em 24 horas, caso não ocorra o recolhimento, deve ser comunicada a Corregedoria para adoção das medidas cabíveis.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

☐ () SIM
☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

☐ () SIM
☐ () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

☐ () Distribuição
☐ () Secretaria
☐ () Depósito Público
☒ (X) Outro – fiel depositário

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?.

☐ () ao Diretor do Fórum
☐ () ao Diretor de Secretaria
☐ () ao Depósito Público
☒ (X) Outro – fiel depositário

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar: nos autos

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

15

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

(X) No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: nenhum

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: PREJUDICADO

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

--

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
() NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta
(X) Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0001551-02.2003.814.0015	28/03/2011	Bloqueio <i>on line</i> de R\$198,23 (21/02/2013) e R\$897,36 (22/02/2011). Transferência de R\$897,36 do Banco Itaú S/A para o BANPARÁ em 24/02/2011. Comprovante de abertura de subconta nº 11.015.1234-9 em 28/02/2011. Saldo de R\$1.264,68. Saldo compatível com os depósitos realizados.
0005271-95.2011.814.0015	11/04/2012	Comprovante de abertura de subconta 12.015.1398-4, para depósito de R\$167.128,59. Depósito de R\$167.128,59 no Banco do Brasil S/A, em 13/04/2012. Saldo em conta de R\$181.160,04. Saldo compatível com o depósito realizado.
0002002-49.2011.814.0015	09/08/2011	Comprovante de abertura de subconta nº 11.015.1289-5 para depósito de R\$2.233,03. Depósito Judicial efetivado no HSBC (boleto do BANPARÁ) de R\$2.233,03. No relatório de contas (fls. 172/173), constam 06 depósitos no valor de R\$868,40 cada. Não existem nos autos os comprovantes dos depósitos. Saldo em conta de R\$8.370,67. Encaminhar os autos conclusos.
0004845-15.2013.814.0015	04/09/2013	Comprovante de abertura de subconta 13.151.0652-5 para depósito de R\$2.034,00. Depósito Judicial efetuado no Banco Itaú (boleto do BANPARÁ), em 04/09/2013. Saldo em conta de R\$2.034,00. Saldo compatível com o depósito realizado.
0003880-08.2011.814.0015	05/11/2012	Comprovante de abertura de subconta 11.015.1306-0 em 29/09/2011, para depósito de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 04/10/2011, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 09/11/2011, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 05/12/2011, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 09/01/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14

		BANPARÁ em 06/02/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 06/03/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 05/04/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 02/05/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 04/09/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 05/10/2012, de R\$395,73. Depósito efetuado no BANPARÁ em 05/11/2012, de R\$395,73. Totalizando R\$4.748,76. Saldo em conta: R\$6.818,59. Saldo compatível com o depósito realizado. Dar impulso processual aos autos.
0004475-37.2008.814.0015	04/08/2011	Comprovante de abertura de subconta nº 11.015.1242-9. No relatório de contas constam 03 depósitos de R\$11.649,49 (14/06/2011), R\$94.487,03 (21/06/2011) e R\$21.772,91 (04/08/2011). Expedido Alvará Judicial em 06/10/2011, para saque de R\$91.326,89 a favor de Rogeane dos S. M. Ferreira. Expedido Alvará Judicial em 06/10/2011, para saque de R\$39.211,65 a favor de Paulo Augusto S. Nogueira. Total de saque: R\$130.538,54. Saldo em conta de R\$292,43. Encaminhar os autos conclusos para destinação do saldo.
0001761-40.2004.814.0015	31/08/2012	Comprovante de abertura de subconta 12.015.1490-9, em 28/08/2012, para depósito de R\$41.437,36. Depósito realizado no BANPARÁ em 31/08/2012 do supracitado valor. Expedido Alvará Judicial em 31/01/2013 para saque de R\$37.293,62 a favor de Oscarina da C. N. Dias. Expedido Alvará Judicial em 31/01/2013 para saque de R\$4.143,73 a favor de Manoel Pedro L. Souza. Total de saque: R\$41.437,35. Saldo em conta de R\$925,97. Encaminhar os autos conclusos para destinação do saldo.
0002138-06.2009.814.0015	29/03/2010	Comprovante de abertura de subconta 10.015.1110-6 em 16/03/2010, para depósito de R\$1.020,00. Comprovante de depósito judicial no Banco do Brasil (boleto do BANPARÁ), do valor de R\$1.020,00, em 29/03/2010. Saldo em conta de R\$1.279,83. Saldo compatível com o depósito realizado. Dar impulso processual aos autos.
0001005-84.1997.814.0015	09/12/2011	Comprovante de abertura de subconta 11.015.1346-2 em 07/12/2011, para depósito de R\$2.725,00. Comprovante de depósito judicial no Banco do Brasil (boleto do BANPARÁ), do valor de R\$2.725,00, em 09/12/2011. Saldo em conta de R\$3.022,58. Saldo compatível com o depósito realizado. Dar impulso processual aos autos.
0004567-62.2008.814.0015	08/02/2011	Comprovante de abertura de subconta 11.015.1220-4 em 31/01/2011, para depósito de R\$500,00. Comprovante de depósito judicial no Banco do Brasil (boleto do BANPARÁ), do valor de R\$500,00, em 08/02/2011. Saldo em conta de R\$592,48. Saldo compatível com o depósito realizado. Dar impulso processual aos autos.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

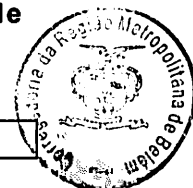
() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM
() NÃO

Justificar:



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Prejudicado

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação

Justificar: Os alvarás são encaminhados através de e-mail (cdj@tjpa.jus.br), no prazo de 24h da assinatura do Magistrado e do Diretor responsável.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.13.3.
O Diretor de Secretaria deve dar andamento nos processos com depósitos judiciais paralisados há mais de três anos.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM
() NÃO

Identifique: (X) Armário () Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

A sala de arquivo da comarca já está esgotada.
Oficiar à Presidência deste Poder, informando que o arquivo da comarca está esgotado, necessitando de providências para sua ampliação ou criação de um outro espaço.

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

- (X) De ofício
() Provocado
() Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0000014-50.1995.814.0015	26.08.2013 -	Fase de Citação e Penhora. Execução de Sentença.
0000679-65.1997.814.0015	30.08.2013	Sentenciado.
0000225-83.1996.814.0015	29.03.2012	Fase de Penhora. As duas últimas folhas dos autos, trata-se de ofícios referentes a um processo de Divórcio, que nada tem haver com a demanda. O Diretor de Secretaria deve reparar o equívoco imediatamente.
0001813-21.1997.814.0015	23.02.2013	Fase de juntada de certidões negativas para prolação de sentença.
0002060-89.1999.814.0015	12.02.2012	Fase penhora. Processo paralisado desde 12.2012. Encaminhar os autos conclusos.
0000071-14.1993.814.0015	01.08.2013	Processo sentenciado. Fase de expedição de RPV.
0002069-44.1999.814.0015	02.07.2013	Fase de Penhora.
0002066-59.1999.814.0015	05.07.2013	Fase de Penhora.
0002059-94.1999.814.0015	03.07.2013	Fase de citação do espólio.
0001020-51.1999.814.0015	09.02.2012	Fase de penhora.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	17
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	01
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

18

Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados. -

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	0
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	0

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000711.22.2011.814.0095	10/09/13	Conclusos para sentença
0000712.17.2011.814.0095	10/09/13	Conclusos para sentença
0000713.12.2011.814.0095	10/09/13	Conclusos para sentença
0000714.07.2011.814.0095	27/08/13	Conclusos para sentença
0000715.02.2011.814.0095	06/09/13	Em secretaria aguardando comprovante de intimação do requerido
0000716.94.2011.814.0095	03/09/13	Conclusos para apreciação de Embargos de Declaração
0001133-55.2003.814.0015	10/09/13	Vistas ao Ministério Público.

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO/PASTA	UTILIZADO
-------------	-----------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso	X	
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO/PASTA	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVRO/PASTA	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM

() NÃO

Identificar: Editais; Publicações no DJE; Peritos, pedidos de desarquivamento.

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom

() Regular

() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 – ESTATÍSTICAS (atualizado em 23/09/2013 às 13h10)

Total de processos constantes do sistema informatizado	4.721
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	4.371
Total dos processos que ingressaram no último ano	1.634
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	1.156
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	350
Processos conclusos para sentença	127
Processos conclusos para despacho	1.593



19

Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	743
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	190
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	547
Despachos de expediente prolatados no último ano.	2.875
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	362
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	103
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	442
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	1.780
Total de Audiências designadas no último ano	462
Total de Audiências designadas no ano em curso	324
Total de Audiências realizadas no último ano	444
Total de Audiências realizadas no ano em curso	323
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	1.332
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	969
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,5709
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	2,8258
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	
Quanto júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	
Quanto júris foram marcados no ano em curso?	
Quanto processos existem prontos para Júri?	

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

2012, Dra. Aline Correa Soares.

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

(X) SIM
() NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

() SIM
(X) NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: 1- Cobrança dos processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado; 2- Cobrança junto ao Juízo Deprecado, das Cartas Precatórias expedidas; 3- Dar cumprimento às Cartas Precatórias recebidas, dentro do prazo legal. Reiteradas neste relatório.

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correções realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM
(X) NÃO

Justificar:



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

- ~~Oficiar à Presidência deste Poder~~, recomendando a designação de mais magistrados para a Comarca de Castanhal, objetivando evitar o acúmulo de funções aos magistrados, a exemplo do Dr. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA, objetivando evitar prejuízos à prestação jurisdicional.
- ~~Oficiar ao Departamento de Engenharia~~, solicitando providências urgentes para a solução do problema da central de refrigeração do Fórum de Castanhal.
- ~~Oficiar à Secretaria de Informática~~ solicitando um computador, dois scanners, e três leitores de código de barra para a secretaria.
- ~~Oficiar ao Departamento de Engenharia~~ solicitando a reestruturação da secretaria, para oferecer melhores condições de trabalho.
- ~~Oficiar à Presidência deste Poder~~ informando que o arquivo da comarca está esgotado, necessitando de providências para sua ampliação ou criação de outro espaço para este fim.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

- Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB, no expediente nº 2012.6.000459-9, cuja cópia segue anexa, devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado. **PRAZO: IMEDIATO.**
- Dos relatórios extraídos do Sistema Libra, observa-se a ocorrência de processos fora da secretaria, por prazo superior ao legal permitido, carecendo de cobrança, em destaque os processos 0001650-56.2012.814.0015, 0006343-83.2012.814.0015, 0004789-61.2010.814.0015, 000673-56.2009.814.0015, 0003009-37.2010.814.0015, 005782-59.20123.814.0015, 0000400-42.2008.814.0015, 0004174-26.2012.814.0015, 0002389-33.2010.814.0015, 0001985-29.2006.814.0015, 0003806-08.2009.814.0015, 0003200-36.2000.814.0015, 0004228-26.2011.814.0015, 0002252-94.2008.814.0015, 0000001-62.1974.814.0015, 0003883-32.2010.814.0015, que devem ser priorizados, cabendo ao Diretor de Secretaria adotar as medidas urgentes e necessárias para restituição dos autos. **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve realizar a análise mensal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado, para realização da cobrança correspondente. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve orientar o funcionário ou estagiário responsável pela realização das audiências, que solicite documento de identificação das partes, para qualificação destas, nos termos do art. 414 do CPC. **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.2, e adotar rotina mensal de análise de Cartas Precatórias expedidas. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.4, e adotar rotina mensal de análise de Cartas Precatórias recebidas. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise de mandados em poder dos oficiais de Justiça. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve proceder a cobrança urgente dos mandados expedidos nos processos 0001447-77.2012.814.0015 e 0005622-2009.814.0015, que estão em poder dos Oficiais de Justiça há mais de um ano, para recolhimento em 24 horas, caso não ocorra o recolhimento, deve ser comunicada a Corregedoria para adoção das medidas cabíveis. **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.13.3.



20

PRAZO: 15 DIAS.

- O Diretor de Secretaria deve dar andamento nos processos com depósitos judiciais paralisados há mais de três anos. **PRAZO: IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.17.1.

PRAZO: 15 DIAS.

- Considerando da discrepância entre os processos conferidos manualmente(4.371) e o número indicado pelo Libra(4.721), o Diretor de Secretaria deve realizar o recadastramento de todos os processos do Libra. **PRAZO: 60 DIAS.**

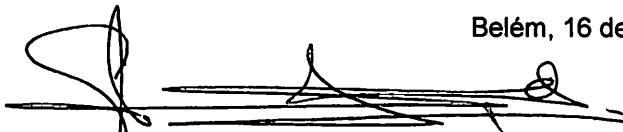
- Deve ser dado cumprimento ao art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ. **PRAZO: IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do Relatório de Arrecadação Judicial. **PRAZO: IMEDIATO.**

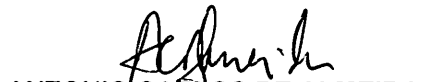
12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Resumo descritivo coletado do Sistema Libra.
- Relatório de processos fora da secretaria.
- Cópias das solicitações de conserto/troca da central de refrigeração.
- Relatório de subcontas.
- Relatório da arrecadação.
- Cópia das recomendações da última Correição realizada.
- Cópia da decisão da CJRMB, proferida no expediente nº 2012.6.000459-9, a respeito da retenção da carteira da OAB para retirada dos autos da secretaria, para extração de cópia.

Belém, 16 de outubro de 2013.


SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor de RMB


PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES
Secretário


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Analista Judiciário





Bem-vindo, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Sair

Central de Consultas [Alt+1]	Distribuição Administração	Mandado Arrecadação	Protocolo SDJ	Movimentação Sispe	Bens Apreendidos Recadastro	Relatórios
RESUMO DIÁRIO (DESCRIPTIVO)			NOVAS FUNCIONALIDADES			
Audiência do dia	7	O Sistema LIBRA passa a permitir que os Setores de Arquivo cadastrem e informem a localização dos processos antigos que só existem em meio físico neste Tribunal, melhorando consideravelmente o controle destes processos e permitindo sua rápida localização nestes setores.				
Carga MP/Advogado/Defensor	136					
Processos conclusos p/ sentença	0	O sistema LIBRA passa a permitir o cadastro de Guias de Execução de Medida Sócio-Educativa e de Internação provisória, de acordo com o especificado na Resolução 165, de 16 de Novembro de 2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).				
Processos conclusos p/ despacho	1895					
Tramitações a receber	1539	O Sistema LIBRA passa a permitir um Controle mais efetivo em relação aos Menores encaminhados e aqueles que efetivamente fazem parte do Programa de Proteção ao Menor Ameaçado de Morte (PPCAM) em processos que tramitam nas Varas de Infância e Juventude deste Tribunal.				
Mandados não devolvidos há mais de 30 dias	18					
Total de Processos em Tramitação (incluindo os julgados)	4794	O Sistema LIBRA passa a exigir, no cadastro de uma Decisão Interlocutória de Revogação de Prisão, que o(s) respectivo(s)				
Total de Processos Distribuídos no mês Atual	50					
Total de Processos Arquivados no mês Atual	13					
Total de Alvarás de Soltura em Atraso	0					
Total de Processos para Conclusão	0					
Total de Processos não devolvidos	2					
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1074					
Processos Conclusos ao Gabinete há mais de 100 dias	957					
Petições Pendentes de Juntada	1514					
Petições do Protocolo Integrado Pendentes de Juntada	0					

Origem: GABINETE DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL



Trocar





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

22

Carga ao **MP/Advogado/Defensor**

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVIL DE CASTANHAL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0003906-69.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0003795-51.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004600-04.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0006370-32.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004443-65.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0001076-96.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004900-88.2010.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0000724-41.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004722-17.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0004592-27.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0004933-53.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0006903-88.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0001430-88.2006.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004893-71.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0001623-73.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0006719-35.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0005671-75.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0006295-27.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0006316-03.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0006380-76.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004388-80.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	22/08/2013	33	
0004655-23.2011.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	28/08/2013	27	
0002757-04.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004889-68.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004836-53.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004710-03.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0001538-53.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0006496-19.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0000660-65.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0000575-45.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0003114-81.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	28/08/2013	27	
0002833-62.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

23

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0004586-20.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0004932-68.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	10/09/2013	14	
0003565-09.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	10/09/2013	14	
0001133-55.2003.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	10/09/2013	14	
0004830-80.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0000931-40.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0000769-45.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0002174-41.2010.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0005830-81.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	03/09/2013	21	
0004534-24.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0003809-06.2011.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004701-41.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0003650-29.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0006761-21.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004000-80.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0005972-22.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0000673-56.2009.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	25/05/2010	1218	processo com vistas para o ministério público
0006689-34.2012.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004857-29.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0001077-81.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	16/09/2013	8	
0004208-64.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	11/09/2013	13	
0006935-93.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0005645-43.2013.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0004100-14.2010.8.14.0015	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICO	20/09/2013	4	
0001110-39.2006.8.14.0015	VISTAS AO PROMOTOR	MINISTERIO PUBLICO	24/09/2013	0	Processo contendo 03 volumes no total de 677 páginas. Retirado da Secretaria a pedido da Dra.

Total: 57



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

24

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVIL DE CASTANHAL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0003327-87.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	03/09/2013	21	
0005109-32.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	06/09/2013	18	
0006926-68.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0002413-23.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0005141-37.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0002786-88.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0002706-90.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003487-15.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0005785-14.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0000921-30.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001351-79.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003523-91.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003771-23.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSOR PUBLICO	29/07/2013	57	
0004080-44.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	03/09/2013	21	
0004872-95.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0000972-07.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0000507-89.2008.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0001133-08.2010.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002022-68.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004116-86.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002095-06.2008.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002270-67.2011.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0000974-74.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004531-06.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003468-09.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	23/08/2013	32	
0005069-50.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004908-40.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003694-14.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002428-89.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001711-77.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0006641-75.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0000982-85.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	22/03/2012	551	processo em vistas ao defensor público.





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

25

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVIL DE CASTANHAL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000147-63.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	23/08/2013	32	
0004385-28.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001932-66.2009.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0004001-65.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	16/09/2013	8	
0005684-74.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0006764-73.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002811-04.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003473-31.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0000593-66.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004366-22.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0000568-53.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001545-45.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0006730-98.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0005038-64.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002612-79.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0003011-11.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001870-20.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002256-84.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0005624-67.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004627-84.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0006020-78.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0005089-41.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0000156-64.2011.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002347-28.2009.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0002673-03.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004322-37.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001566-95.2011.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0004907-55.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0002093-58.2010.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001239-76.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001165-22.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando
0001035-66.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por ortando





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

24

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVIL DE CASTANHAL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005581-33.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0002701-46.2011.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	03/09/2013	21	
0003730-56.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	23/08/2013	32	
0005288-63.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	
0002568-26.2013.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0003848-03.2011.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0002410-04.2009.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0000235-95.2012.8.14.0095	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0004615-07.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0005546-10.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0003738-36.2008.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	tramitado por orando
0001650-56.2012.8.14.0015	À DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	31/05/2012	481	
0006343-83.2012.8.14.0015	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO	27/06/2013	89	
0002595-09.2013.8.14.0015	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO	11/09/2013	13	Processo retirado com vistas a pedido da Dra. Daniela Martins, contendo 12 páginas.
0003613-02.2012.8.14.0015	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	24/09/2013	0	Vista à Defensoria Pública Estadual
0004789-61.2010.8.14.0015	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO	26/03/2013	182	VISTAS

Total: 80





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Handwritten signature

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVIL DE CASTANHAL

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000066-29.2011.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	SILVIA CRISTINA LOBATO REGO	11/09/2013	13	Vista à advogada Dra. Silvia Rego. Proc. 144 pág.
0000318-20.2013.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO	22/08/2013	33	Vistas ao advogado Ricardo Pinheiro, OAB 8808. Proc. 48 pág.
0001858-27.2008.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	DR. CARLOS LOBATO BAHIA	23/09/2013	1	Vista ao advogado Dr. Carlos Lobato Bahia. Proc. 163 pág.
0003009-37.2010.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE	30/07/2012	421	Vistas ao advogado Dr. Eliomar Ferreira de Andrade. Proc. 40 pág.
0005782-59.2012.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE HELDER CHAGAS XIMENES	21/06/2013	95	processo entregue em carga para adv. HELDER XIMENES. Ele contém 24 páginas.
0000400-42.2008.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE	01/02/2011	966	Vistas ao advogado Dr. Eliomar Ferreira de Andrade. Processo contém 87 páginas. Apenas:
0004174-26.2012.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE HELDER CHAGAS XIMENES	12/09/2012	377	PROCESSO CONTENDO 11 FOLHAS RETIRADO PELO DR. HELDER XIMENES
0002389-33.2010.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	MARIO VINICIUS IMBEBIA HESKETH	06/05/2013	141	Vistas ao advogado Dr. Mario Vinicius Imbebia Hesketh. Proc. 422.
0004288-96.2011.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	FABIANE MARIA DIAS DA PONTE SOUZA	19/09/2013	5	Vista à advogada Dra. Fabiane Souza. OAB 10247. Proc. 666 pág. 3 volumes
0001985-29.2006.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/04/2010	1261	Processo contendo 48 laudas. c/ carga ao Dr. João Luis Brasil Rolim, levado pelo Sr. Edilson Noronha
0003806-08.2009.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO - OAB-PA Nº 11.915	03/04/2013	174	Vistas à advogada Dra. Daniele Ribeiro de Carvalho. Proc. 351 pág.
0005730-88.2009.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	FABIANE MARIA DIAS DA PONTE SOUZA	19/09/2013	5	Vista à advogada Dra. Fabiane Maria Dias da Ponte Souza para nomear bens à penhora. Proc. 45 pág.
0003200-36.2000.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	24/02/2005	3134	Processo retirado da secretaria pelo Drº FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU, contendo 37 fs. OAB-PA
0004228-26.2011.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE HELDER CHAGAS XIMENES	24/08/2012	396	Vista ao advogado Dr. Helder Ximenes. Proc. 14 pág.
0000332-04.2013.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO	22/08/2013	33	Vistas ao advogado Ricardo Pinheiro, OAB 8808. Proc. 53 pág.
0004220-78.2013.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE HELDER CHAGAS XIMENES	11/09/2013	13	Vista ao advogado Dr. Helder Ximenes. Proc. 17 pág.
0005544-40.2012.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE HELDER CHAGAS XIMENES	07/08/2013	48	Vistas ao advogado Dr. Helder Ximenes, OAB 8142, com 65 pág.
0002252-94.2008.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/02/2010	1309	Processo contendo 48 laudas (1 volume) C/ carga para o estagiário Maurício Nunes Freire da Costa - RG
0000001-62.1974.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	IVALDO PINTO	18/05/2011	860	Processo contendo 97 fs. Apenas aos autos do processo n.º 0000083-49 1984 814 0015
0003883-32.2010.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE HELDER CHAGAS XIMENES	08/11/2012	320	Vistas ao advogado Dr. José Helder Chagas Ximenes.
0000211-10.2012.8.14.0015	VISTAS AO ADVOGADO	SILVIA CRISTINA LOBATO REGO	11/09/2013	13	Vista à advogada Dra. Silvia Rego. Proc. 96.

Total: 21



 Gerenciar Pastas...

(91) 3205.3121



Poder Judiciário do Estado do Pará
Protocolo Administrativo
Dados do Protocolo

Protocolo nº	Data Protocolo	Requerente(s)	Data Doc.
2013001020752	12/04/13 14:29:42	HELOISA HELENA DA SILVA GATO	12/04/13

Local de Entrada para DIP
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE

Tipo de Documento	Origem
OFICIO	COMARCA DE CASTANHAL

Número Documento	Assunto	Ano
232/2013	ENCAMINHAMENTO - GABINETE	2013

Setor Destino
GABINETE DA PRESIDENCIA

Resumo
SITUAÇÃO ATUAL DA CENTRAL DE AR DO FÓRUM.

Documento Autuado

Data:	Autuado por:	Termo de Abertura:
17/04/13	CLAUDETE NUNES PINHEIRO	SITUAÇÃO ATUAL DA CENTRAL DE AR DO FÓRUM.

Volume de Processo			
Número	Página Inicial	Página Final	Data
1	2	-	17/04/13

Tramitação

Data Envio	Recebido por	Data Rec.	Comarca	Setor Destino	Despacho	Situação
18/04/13 11:45:38	MARIA JOSÉ CAMPELO COSTA	18/04/13 11:48:03	001	DEPARTAMENTO DE ARQ E MANUTENCAO	PARA OS DEVIDOS FINS.....	Recebido
17/04/13 12:24:29	CLAUDETE NUNES PINHEIRO	17/04/13 14:11:08	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	exp. enc. conforme despacho.	Tramitado
16/04/13 12:16:01	MARIA LINA FLEXA MARTINS FRASAO - PRES	17/04/13 12:24:01	001	PRESIDENCIA - SECRETARIA	DESPACHO, DE ORDEM, DO JUIZ AUX. DR. JOÃO BATISTA, À SEC. ADM., PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.	Tramitado
16/04/13 12:08:36	FILIPPE MIGUEL ALVES JUNIOR	16/04/13 12:12:43	001	JUIZES AUXILIARES DA PRESIDENCIA	aos juizes auxiliares da presidência.	Tramitado
12/04/13 14:30:59	LARISSA BORGES DA SILVA	12/04/13 14:36:34	001	GABINETE DA PRESIDENCIA		Tramitado



Protocolo: 2013001020757

Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Data: 12/04/2013 14:29:42

Destino: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO GERAL 001.4
CÓPIA 02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CASTANHAL

Ofício nº 232/2013-DF

Castanhal, 12 de abril de 2013.

A Sua Excelência a Senhora
Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pará
Av. Almirante Barroso, 3089 - Souza
66613-710 - Belém/PA

Assunto: Situação atual da central de ar do Fórum.

Senhora Presidente,

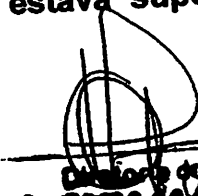
Honrada em cumprimentá-la, uso do presente expediente para expor e ao final requerer o seguinte:

Na climatização deste Fórum de Justiça constatou-se que a **UNIDADE CONDENSADORA** encontra-se **totalmente comprometida** e apesar da constante realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme cronograma de manutenção realizada de **JUNHO/12** até o presente momento, em anexo, seu rendimento é insatisfatório para adequar-se ao padrão de conforto térmico, havendo necessidade de sua substituição por outra nova ou a **SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL**, haja vista a existente no local já se encontrar com seu período de vida útil ultrapassado.

Quanto ao **TROCADOR DE CALOR DO CONDENSADOR**, também está comprometido e sua vida útil já chegou ao fim, pois os tubos de cobre estão expostos e há uma grande perda de alumínio, com isso dificultando a troca de calor, elevando-o a altas temperaturas e comprometendo ainda mais o rendimento do equipamento.

Para deixar o equipamento com um rendimento mínimo foi diminuída a pressão do **FREON 2**, pois esse não estava suportando a pressão normal devido aos fatores supracitados.




Diretor do Fórum
Comarca de Castanhal
TJÉ / PA

31

Ante o exposto, informamos a Vossa Excelência que devido aos problemas anteriormente expostos, o Fórum desta Comarca se encontra sem qualquer refrigeração satisfatória desde o dia **08/04/2013** até a **presente data**, desta forma encaminhamos este expediente para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,



Diretora de Fórum
Comarca de Castanhal
T.J.E.

HELOISA HELENA DA SILVA GATO
Juíza de Direito e Diretora do Fórum
Comarca de Castanhal



CÓPIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CASTANHAL

Ofício nº 441/2011-DF

Castanhal (PA), 19 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria
ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO
Secretaria de Administração do TJE/PA
Av. Almirante Barroso, 3089 – Souza
66613-710 – Belém/PA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, informo a V. Sa. que desde o início do ano de 2011 o Sistema de Ar Condicionado instalado no Fórum desta Comarca tem apresentado sucessivos problemas, o que ocasionou inúmeras visitas da equipe de manutenção Preventiva e Corretiva da empresa EQUIPE CP AR CONDICIONADO LTDA – EPP, conforme documento em anexo.

Ressaltamos que estão instaladas neste Fórum, 02 (duas) Varas Criminais, 03 (três) Varas Cíveis e uma Vara Especializada – Vara Agrária, além dos demais setores Administrativos que englobam o atendimento aos servidores, advogados e jurisdicionado, e que a recorrente interrupção do funcionamento da central de ar ocasiona imenso desconforto, inclusive durante a realização das audiências previamente marcadas.

Vale observar que este Fórum de Justiça foi reformado no ano de 2009, e que a Central de Ar já utilizada há mais de dez anos foi mantida, o que corrobora seu progressivo sucateamento e grande consumo de energia.

Informamos ainda que, através de laudo expedido pela empresa responsável supramencionada, se confirmam as diversas constatações citadas no documento, em anexo, nas quais se entende como economicamente inviável a recuperação dos equipamentos em questão, haja vista serem equipamentos muito envelhecidos, inclusive recomendando a troca dos Self-Contained antigos, por máquinas mais modernas.

Ante o exposto, tendo em vista o alcance de um ambiente mais salutar, o cumprimento da Meta estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que concerne a redução em pelo menos 2% do consumo com energia, entre outros, e a evidente necessidade de adequação dos equipamentos, solicitamos a V. Sa. a possibilidade de substituição do sistema de climatização utilizado neste Fórum.

Atenciosamente,

HELOISA HELENA DA SILVA GATO
Juíza de Direito e Diretora do Fórum da
Comarca de Castanhal

FÓRUM DA COMARCA DE CASTANHAL

Av. Presidente Vargas, 2639, Centro – CEP: 68740-970 – Fone: 3721-1422/2451/1092 – Fax: 3711-0484



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJE
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO.

Ref.: Laudo de Avaliação

1. EQUIPAMENTOS AVALIADOS

05 (quatro) unidades de equipamentos de ar condicionado do tipo Self-Contained;

2. SITUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Os equipamentos encontram-se instalados no prédio do tribunal de justiça do estado do Pará em Castanhal.

3. DATA BASE DA AVALIAÇÃO

A avaliação teve como data base 30 de agosto de 2011.

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação tem como objetivo avaliar através de análise visual o estado dos equipamentos e condições físicas das salas de máquinas onde estes equipamentos estão instalados.

5. EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Equipe CP Ar Condicionado Ltda- EPP
CNPJ: 05.468.333/0001-63
Rua Curuçá nº 34 – Umarizal – 66050-080 – Belém - Pará

6. REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Engº Luiz Paulo da S. Cruz Junior
Crea: 17534D-PA

Engº Armando A. Sá da Silva
CREA 8807 D
CA Serviço de Manutenção
Pré-Atal do TJE-PA

Endereço: Rua Curuçá nº. 34 - Bairro: Umarizal - CEP: 66050-080 - Município: Belém - PA
Fone/fax: (91) 3212-9358 - Cel.: 8121-3016 - 8182-0315 - e-mail: felix-pereira@oi.com.br



34

7. CONSTATAÇÕES

- C.1 Evaporadoras com diversos pontos de oxidação (ferrugem) e corrosão (Foto 01).
Análise Em diversas evaporadoras a corrosão está em um estágio avançado com perda
C.1: severa de material, levando a um possível comprometimento da estrutura.
- C.2 Trocador de calor de praticamente de todas as unidades evaporadoras, com aletas em alumínio quase que totalmente amassadas, dificultado a circulação de ar no trocador de calor (Foto 02).
Análise As aletas amassadas dificultam a passagem do ar por entre o trocador de calor,
C.2: reduzindo a sua capacidade de trocar calor com o meio ambiente.
- C.3 A base das unidades condensadoras que ficam no terraço, está em avançado estado de corrosão (Fotos 03 e 04).
Análise Esta corrosão pode levar a ocasionar diversos problemas, desde a trepidação do
C.3: equipamento fazendo com que trabalhe fora das especificações a que fora projetado até mesmo o colapso da estrutura levando a um acidente mais grave.
- C.4 Os trocadores de calor das unidades condensadoras estão com uma severa perda de alumínio (aletas) e com os tubos de cobre expostos (Fotos 05, 06, 07 e 08).
Análise A função destas aletas é aumentar a área de troca de calor entre o tubo de cobre
C.4: (contendo o gás refrigerante) e o meio (ar), então quando se retiram estas aletas do equipamento faz-se com que ele trabalhe fora das especificações a que fora projetado, reduzindo a quantidade de calor retirado por este equipamento do gás refrigerante.
- C.5 Salas de máquinas do térreo e 1º andar utilizadas como depósito para diversos materiais (Fotos 09, 10, 11 e 12).

8. RECOMENDAÇÕES

- 8.1 Devido às diversas constatações (C.1, C.2, C.3 e C.4) citadas neste documento, não entendemos como economicamente viável a recuperação destes equipamentos, pois o investimento não compensaria o retorno, haja vista que são equipamentos muito antigos. Recomendamos a troca dos Self- Contained antigos por máquinas mais modernas.
- 8.2 Recomendamos também a imediata retirada de todos os materiais que não fazem parte das salas de máquinas.

Belém, 31 de agosto de 2011.


Engº Luiz Paulo da S. C. Junior
CREA 17834D-PA



35

9. REGISTRO FOTOGRÁFICO

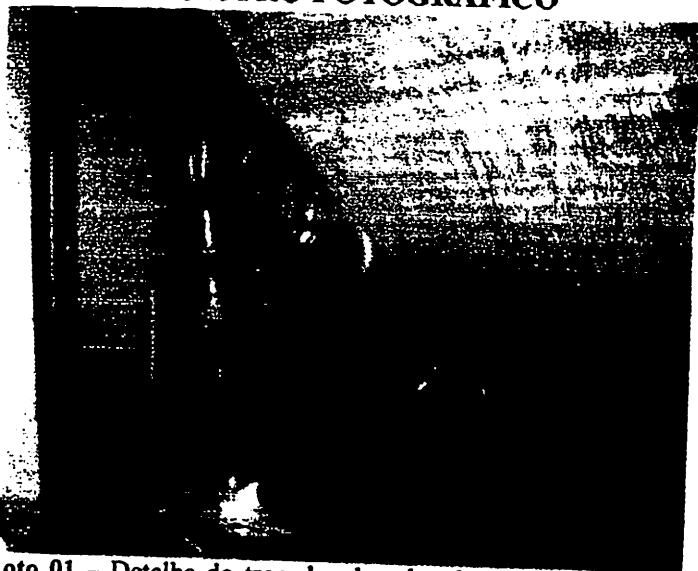


Foto 01 - Detalhe do trocador de calor de uma das unidades evaporadoras com diversos pontos de oxidação e corrosão.

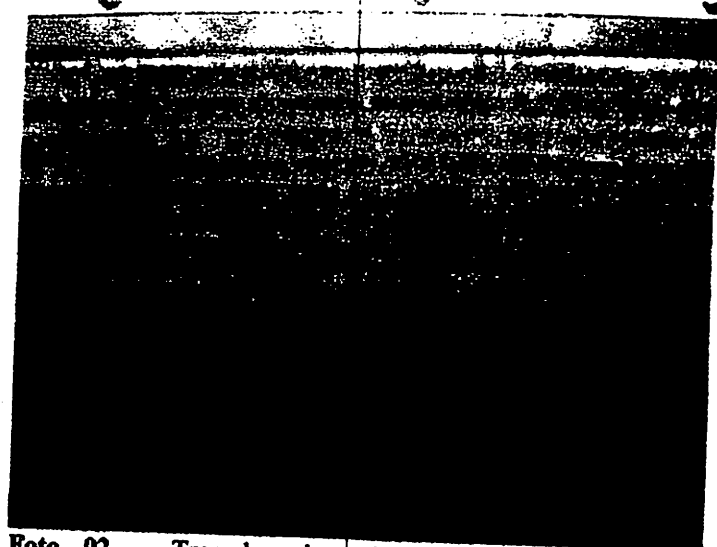


Foto 02 - Trocador de calor de uma das unidades evaporadoras. Detalhe para as aletas em alumínio quase que totalmente amassadas, dificultado a circulação de ar no trocador de calor.

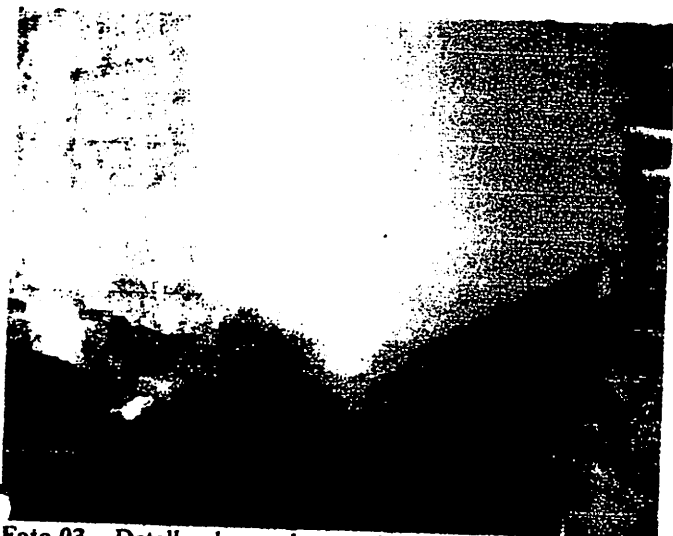


Foto 03 - Detalhe de um dos condensadores, com a base quase totalmente comprometida pela corrosão.

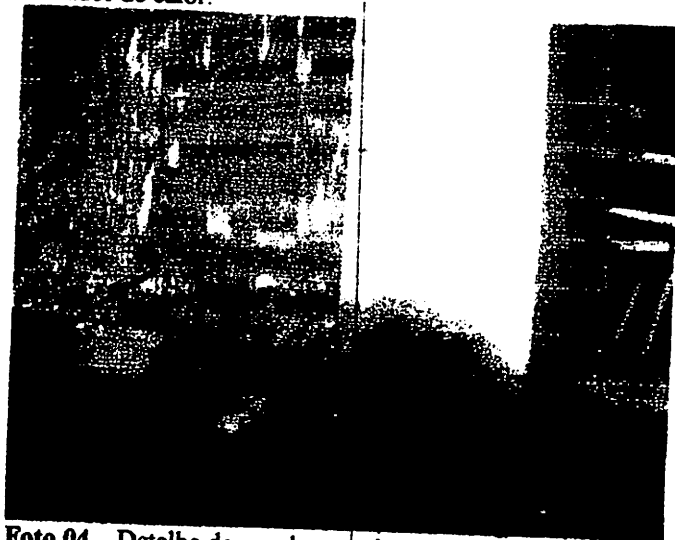


Foto 04 - Detalhe de um dos condensadores, com a base quase que totalmente comprometida pela corrosão.



36

EQUIPE CP AR CONDICIONADO LTDA - EPP

CNPJ Nº. 05.468.333/0001-63 - Inscrição Estadual Nº. 15.238.348-4



Foto 07 - Detalhe de um dos trocadores de calor do condensador, com uma severa perda de alumínio (aletas) e com os tubos de cobre expostos.



Foto 08 - Detalhe de um dos trocadores de calor do condensador, com uma severa perda de alumínio (aletas) e com os tubos de cobre expostos.



Foto 09 - Sala de máquinas do térreo utilizada como depósito para diversos materiais.

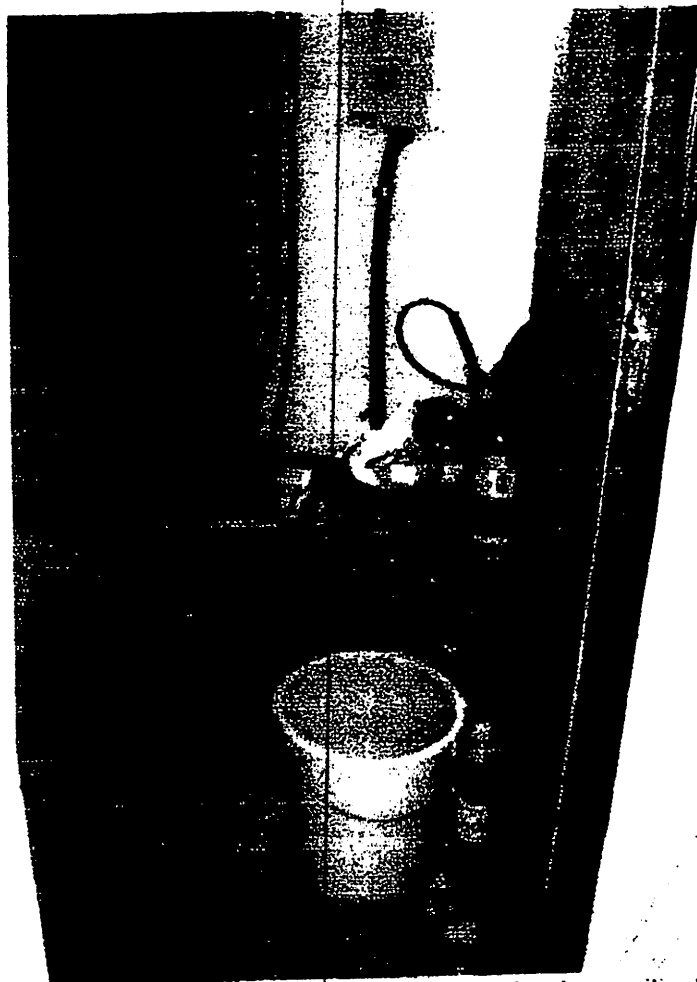


Foto 10 - Detalhe da sala de máquinas do térreo utilizada como depósito para diversos materiais.



EQUIPE CP AR CONDICIONADO LTDA - EPP

CNPJ Nº. 05.468.333/0001-63 - Inscrição Estadual Nº. 15.238.348-4

297



Foto 11 - Sala de máquinas do 1º andar utilizada como depósito para diversos materiais.

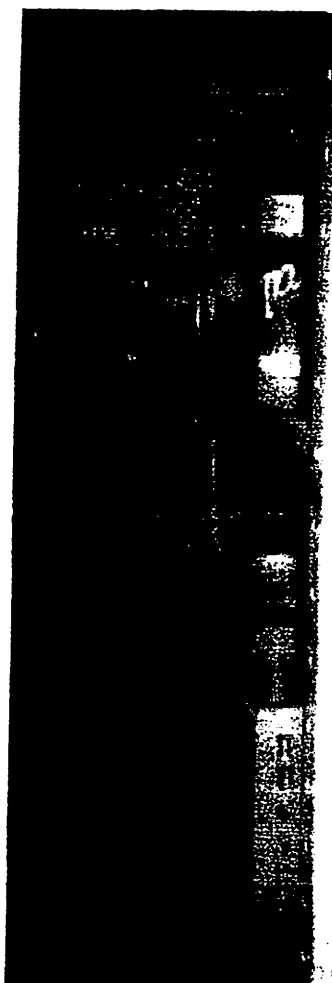


Foto 12 - Detalhe da sala de máquinas do 1º andar utilizada como depósito para diversos materiais.



EQUIPE CP AR CONDICIONADO LTDA - EPP.
CNPJ Nº. 05.468.333/0001-63 - Inscrição Estadual Nº. 15.238.348-4

Belém-PA, 12 de setembro de 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
Fórum da Comarca de Castanhal-PA

Att.: Sr. Marcus Jatene

Prezado Senhor:

Conforme v. solicitação, estamos encaminhando correspondência, relativo os colaboradores que atenderam aos chamados no sistema do Ar Condicionado para manutenção Preventiva e Corretiva entre Maio e Setembro de 2011, na Jurisdição de

ITEM	NOME	DATA
01	Francisco de Souza	23 de Maio de 2011
02	Pedro Eduardo da Silva Melo	
03	Renato Leal	
04	Romildo Fonseca	
01	Francisco de Souza	27 de Junho de 2011
02	Tatiane Maria Félix Pereira	
01	Anderson Carlos S. de Oliveira	08 de Julho de 2011
02	Luiz Eduardo da Silva	
03	Tatiane Maria Félix Pereira	
01	Anderson Carlos S. de Oliveira	26 de Julho de 2011
02	Luiz Eduardo da Silva	
03	Tatiane Maria Félix Pereira	
04	Jairo Brito Mamede	
01	David da Silva	22 de Agosto de 2011
02	Jairo Brito Mamede	
03	Renato Leal	
01	Francisco de Souza	30 de Agosto de 2011
02	Jairo Brito Mamede	
03	Tatiane Maria Félix Pereira	
01	Francisco de Souza	01 de Setembro de 2011.
01	Anderson Carlos S. de Oliveira	08 de Setembro de 2011
02	Francisco de Souza	
03	Luiz Eduardo da Silva	
04	Tatiane Maria Félix Pereira	

Endereço: Rua Curuçá, nº. 34 - Bairro: Umarizal - CEP: 66050-080 - Município: Belém - PA.
Fone/Fax: (91) 3212-9358 - Cel. 8741-5458 - 3081-3026-e-mail: felix-pereira@oi.com.br



39

01	Francisco de Souza	09 de Setembro de 2011
02	Tatiane Maria Félix Pereira	
01	Anderson Carlos S. de Oliveira	12 de Setembro de 2011
02	Pedro Eduardo da Silva Melo	
03	Tatiane Maria Félix Pereira	

Desde já agradecemos a sua atenção e colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Tatiane Maria Felix Pereira

Cp m
12 09 11

Endereço: Rua Curuçá, nº 34 – Bairro: Umarizal - CEP: 66050-080 – Município: Belém – PA.
Fone/Fax: (91) 3212-9358 – Cel: 8741-5458 – 3081-3026- e-mail: felix-pereira@oi.com.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 19/09/2013 12:13:09

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: CASTANHAL

Vara: 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000042	0002107310	0,02
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010025446	2620018487	22,05
JOSE JONAS DE SOUSA LACERDA	03104189412	00012066520078140015 ARQ	1101512590	46,18
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010025843	2620018479	54,33
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077127	2620018452	63,43
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010050393	2620018304	64,96
NAILDE A. DO NASCIMENTO F. DE OLIVEIRA	11031174249	00019181020038140015	1315106418	68,60
ELIZABETH SOUZA TAKAHASHI	22682520278	00017591620078140015	1001511723	74,75
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077438	2620018444	91,33
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077486	2620017960	93,22
ARNALDO ALVES DOS SANTOS	20770383653	00021268720108140015	1201514364	93,63
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077278	2620017979	95,19
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000047	0002116661	99,90
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077468	2620017987	100,35
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076640	2620018460	113,95
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076641	2620018134	113,95
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076650	2620018070	113,95
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076796	2620018118	120,65
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010050358	2620018495	123,73
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077402	2620018029	136,20
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077047	2620018320	143,62
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000010	0000226611	162,36
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000045	0002109207	166,54
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000001	0000025134	177,75
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076483	2620018282	196,62



107



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 19/09/2013 12:13:09

Página: 2

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: CASTANHAL

Vara: 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010050407	2620018371	241,49
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010017582	2620018142	252,46
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077391	2620018436	287,14
EMPRESA BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	01356570000181	00000615920028140015	2620075383	287,82
<u>ROGEANE DOS SANTOS MOREIRA FERREIRA</u>	106 00558735371	<u>00044753720088140015</u>	1101512429	292,43 ✓
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010015263	2620018312	298,12
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010017431	2620018428	323,11
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076491	2620018290	348,76
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077437	2620018274	360,22
GILSON CORREA DOS SANTOS	ARCS 10792597168	00033471520128140015	1201514800	383,34
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010022685	2620018410	403,20
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000041	0002107301	425,48
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010017057	2620018045	441,54
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077125	2620018401	448,68
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010015265	2620018363	455,80
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076139	2620018355	485,93
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077056	2620018169	525,32
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076839	2620017952	559,91
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077121	2620018061	567,34
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076561	2620018177	574,24
<u>CLEBER SAMPAIO DE MOURA</u>	114 00455694281	<u>00045676220088140015</u>	<u>1101512204</u>	592,48 ✓
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010015262	2620018398	618,72
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077103	2620018053	646,83
NÃO INFORMADO	00000000000000	999902000017	0000235963	773,58
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077277	2620018339	779,68





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 19/09/2013 12:13:09

Página: 3

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: CASTANHAL

Vara: 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076891	2620017944	814,22
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076825	2620018096	846,00
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010077120	2620018185	858,47
<u>OSCARINA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS</u>	<i>1500 16</i> 04221435291	00017614020048140015	<u>1201514909</u>	<u>925,97</u> ✓
KAREN V EICULOS LTDA	02558902000173	00010265820108140015	1001511975	952,80
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000011	0000226980	984,99
AUTOR	00000000000000	200011017058	2620018100	1.030,10
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000007	0000224970	1.034,87
RITA MARIA GOEDOT GONCALVES	08221979287	00005078120038140015	1101512554	1.096,42
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076864	2620018150	1.097,09
TJE - CASTANHAL	00000000000000	999902000008	0000225046	1.112,69
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076669	2620018010	1.113,93
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076581	2620018266	1.214,90
FAZENDA PUBLICA ESTADUAL	00000000000000	00015168820088140015	1101512358	1.243,56
NÃO INFORMADO	00000000000000	200010076665	2620018347	1.247,64
JOANES VIEIRA DA SILVA	14914190753	00019571020128140015	1201514749	1.269,73
<u>MEJER P. FERREIRA</u>	<i>104</i> 69451460144	<u>00021380620098140015</u>	<u>1001511106</u>	<u>1.279,83</u> ✓
<u>ESTADO DO PARÁ</u>	<i>78</i> 00000000000000	<u>00015510220038140015</u>	<u>1101512349</u>	<u>1.284,68</u> ✓
NÃO INFORMADO	00000000000000	200011017017	2620018258	1.602,59
JOSEMIR CARVALHO DIAS	29644640144	00030136420038140015	1001512005	1.638,41
TJE - CASTANHAL	<i>N</i> 00000000000000	999902000034	0000292517	1.647,76
TJE - CASTANHAL	<i>N</i> 00000000000000	999902000016	0000235840	1.724,31
NÃO INFORMADO	<i>N</i> 00000000000000	200010077246	2620018240	1.976,11
NÃO INFORMADO	<i>N</i> 00000000000000	200010076824	2620018231	1.977,42
<u>ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA</u>	<i>12 ATC 16.14</i> 58346724268	<u>00048451520138140015</u>	<u>1315106525</u>	<u>2.034,00</u> ✓





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 19/09/2013 12:13:09

Página: 4

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: CASTANHAL

Vara: 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
ROBERTO GOMES DA SILVA	60493267204	00023258320118140015	1101513275	2.160,50
NÃO INFORMADO	0000000000000000	200010076835	2620018223	2.260,77
TJE - CASTANHAL	0000000000000000	999902000033	0000286142	2.367,86
JOSE JERONIMO E SILVA	00365792896	00005002720088140015	1301515829	2.772,47
CENTAURUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04987277000100	00030326620038140015	2620030010	2.801,42
ANTONIO VIEIRA DE FIGUEIREDO	00087653249	00010058419978140015	1101513462	3.022,58 ✓
TJE - CASTANHAL	0000000000000000	999902000053	0026008526	3.067,54
FRANCISCO PIMENTA DOS SANTOS	59575204204	00039403820108140015	1101512160	3.427,34
JOSE FONSECA DE CASTRO	05720184104	00009879320078140015	0811510748	3.818,59
NÃO INFORMADO	0000000000000000	200010025492	2620018215	4.377,26
TJE - CASTANHAL	0000000000000000	999902000036	0000295460	4.804,16
JOSELITO RODRIGUES PASEP	0000000000000000	200360002590	2620018002	4.903,61
NÃO INFORMADO	0000000000000000	200010050402	2620018380	5.455,27
GLAUCIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	44944101287	00019158820068140015	1101512269	5.904,61
TJE-SEPLAN	0000000000000000	200788035442	0026035442	6.080,71
NÃO INFORMADO	0000000000000000	200010077293	2620018207	6.383,02
ANTONIO JURACY GAMA JUNIOR	66898579215	00038800820118140015	1101513060	6.818,59 ✓
GODINHO AUTO PECAS LTDA	04946604000186	00020024920118140015	1101512895	8.370,67 ✓
PANTALEAO RODRIGUES VIEIRA FILHO	57728089234	00041364820118140015	1101513097	9.508,21
E SALLES E CIA LTDA	02619171000129	00030706220138140015	1301516227	9.913,09
HILDA GUIMARAES FERREIRA	10521445272	00053645820118140015	1201515361	11.694,16
OYAMOTA DO BRASIL S/A	22931471000156	00028449120018140015	1301515471	12.909,17
CLEONICE DA SILVA CORREA FILHA	00008231230220	00014570820048140015	0002118800	12.926,97
ANA CELIA NASCIMENTO SOUZA	22334939234	00027273920038140015	0911511990	14.911,15
BANCO DO BRASIL S.A.	0000000000000000	200116002143	2620018126	20.626,00



13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 19/09/2013 12:13:09

Página: 5

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: CASTANHAL

Vara: 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.	04913711000108	00000524119998140015	0911511980	23.162,33
TJE - CASTANHAL	000000000000000	999902000018	0000236579	23.631,38
TJE - CASTANHAL	000000000000000	999902000054	0026008534	26.044,25
RAIMUNDO DOS SANTOS MOTA	00000620874287	00001753720058140015	2620042825	32.078,54
TJE - CASTANHAL	000000000000000	999902000051	0026003494	39.428,80
JOSE RABELO LOPES	13460480297	00030184720088140015	1315106472	40.412,51
JUCELINO DE SOUZA MELO	36836796204	00001996920038140015	1301516138	42.505,96
ESTADO DO PARÁ	05054861000176	00028504720088140015	0911511111	63.825,09
TJE - CASTANHAL	000000000000000	099810011991	0002115657	65.429,37
LAZARO SEBASTIAO NOGUEIRA DE ARAUJO	02745054287	00020440720018140015	0911512001	151.451,32
O ESTADO DO PARÁ	05054861000176	00028560520098140015	0911511686	154.714,81
JOSE ALCIDES PRADO BRITTO	18633692287	00046534120098140015	1201514391	159.515,83
TJE - CASTANHAL	000000000000000	999902000019	0000238652	166.985,29
JOAO SABINO DE AZEVEDO NETO	02103044304	00052719520118140015	1201513984	181.160,04

TOTAL DA 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL : 1.387.550,61

TOTAL DA COMARCA DE CASTANHAL : 1.387.550,61



24



CÓPIA *US*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CASTANHAL
Direção do Fórum

Ofício nº. 442/2011-DF

Castanhal, 20 de Setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora

ANDRÉA CRISTINE CORREA RIBEIRO

Juíza Auxiliar da Presidência

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém – Pará

 PROTOCOLO GERAL DO T.J.E
CÓPIA
Senhora Juíza,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência, uso do presente expediente para **expor** e ao final **requerer** o que segue.

Desde o início do ano de 2011 o sistema central de ar condicionado instalado no prédio do Fórum desta Comarca tem apresentado sucessivos problemas, o que ocasionou inúmeras visitas da equipe de manutenção preventiva e corretiva da empresa EQUIPE CP AR CONDICIONADO LTDA – EPP, conforme documento em anexo.

Ressalte-se que estão instaladas neste Fórum 02 (duas) Varas Criminais, 03 (três) Varas Cíveis e uma Vara Especializada – Vara Agrária – além dos demais setores administrativos que englobam o atendimento aos servidores, advogados e jurisdicionados, e que a recorrente interrupção do funcionamento da central de ar ocasiona imenso desconforto, inclusive durante a realização das audiências previamente marcadas.

Vale observar que este Fórum de Justiça foi reformado no ano de 2009, que a central de ar já utilizada há mais de 10 (dez) anos foi mantida, o que corrobora seu progressivo sucateamento e grande consumo de energia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CASTANHAL
Direção do Fórum

Este Juízo, ainda na data de hoje tomou providências junto à Secretaria de Administração do TJE/PA solicitando a substituição do sistema, entretanto, desde a última sexta-feira tem sido extremamente desconfortável, para os servidores e magistrados, trabalhar em um calor forte, agravado pelo abafado das salas que não possuem janelas e saídas de ventilação.

Sendo assim, este Juízo **requer** informações acerca da possibilidade de suspensão do expediente nos setores onde a ventilação é feita exclusivamente pela central de ar até que seja normalizado o funcionamento da mesma.

Sem mais para o momento, renovo sinceros votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Heloisa Helena da Silva Gato
Juiz. a de Direito

HELOISA HELENA DA SILVA GATO

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Penal de Castanhal





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

47

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
✓ 2013.02010813-04	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	20/08/13 00:00	35
✓ 2013.02308116-10	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02306117-90	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02306104-32	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02306103-35	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02306101-41	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02306125-66	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02306135-36	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/08/13 00:00	35
✓ 2013.02271419-06	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	12/08/13 00:00	42
✓ 2013.02271326-91	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	12/08/13 00:00	42
✓ 2013.02271301-69	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	12/08/13 00:00	42
✓ 2013.02271175-59	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	12/08/13 00:00	42
✓ 2013.01470310-61	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	02/08/13 00:00	53
✓ 2013.02164533-79	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	02/08/13 00:00	53
✓ 2013.02150872-31	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	01/08/13 00:00	53
✓ 2013.02150998-41	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	01/08/13 00:00	54
✓ 2013.01914083-67	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	17/07/13 00:00	69
✓ 2013.01998902-41	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	17/07/13 00:00	69
✓ 2013.01723103-28	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	10/07/13 00:00	76
✓ 2013.01914789-83	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	09/07/13 00:00	77
✓ 2013.01911127-11	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	09/07/13 00:00	77
✓ 2013.01911061-15	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	09/07/13 00:00	77
✓ 2013.01693433-89	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	18/06/13 00:00	97



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

18

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Castanhal

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL

	Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
CLS.	2012.00481977-13	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	08/03/12 00:00	564
CLS	2011.00466912-55	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	19/04/11 00:00	888
20	2011.00315959-21	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	21/03/11 00:00	917 JEV.
AW. ELETROMAC	2011.00188840-71	SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL DE CASTANHAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CASTANHAL	18/02/11 00:00	949

Total: 27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2013.6.010597-4

DATA...: 01/10/2013

CLASSE.: CORREICAO

DESTINO: CORREGEDOR SILVIO CESAR DOS SANTOS MARI



EDITAL: 002/2013.

PERÍODO: 24 A 26.09.2013

JUIZ CORREGEDOR: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

FISCAL DE ARRECADAÇÃO: CARLOS EDUARDO LAVAREDA AMARO



50

- **SÍNTESE DOS TRABALHOS**

Foi realizada fiscalização da arrecadação judicial nos procedimentos adotados para o recolhimento das custas judiciais na 1ª Vara de Castanhal, fornecendo-se subsídios à Coordenação de Arrecadação Judicial.

Foi realizada visita à Secretaria da 1ª Vara de Castanhal e procedida análise nos processos, utilizando-se a técnica por amostragem.

O magistrado responsável pela 1ª Vara Cível é o Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada e são servidores lotados na Secretaria: O Diretor de Secretaria / Analista Judiciário: Edynaldo Ivanildo Silva, Analistas Judiciário: Simone da Costa Pinheiro e Luzivaldo Pantoja de Lima, Auxiliares Judiciário: Ronan Nobre de Castro, Ivanildo Silva e Paula Patrícia Peniche Batalha, Estagiário IEL: Antônio Vagner Sarmento do Espírito Santos e Orlando de Araújo Moreira Neto.

Na sequência, avaliou-se a tramitação processual em relação à cobrança das custas iniciais através da juntada dos boletos bancários pagos e das contas dos processos. Logo após, foi analisada a emissão e o controle dos pagamentos das custas intermediárias e finais.

Por fim, apontam-se conclusões e são sugeridas orientações para o aperfeiçoamento da execução dos procedimentos do recolhimento das custas judiciais na Secretaria em análise, a fim de incrementar a arrecadação da Vara, o que contribuirá para o alcance da meta do Planejamento Estratégico 2010/2014 de "Aumentar a arrecadação do FRJ em 60%, sendo 10% no primeiro ano, 11% no segundo ano, 12% no terceiro ano, 13% no quarto ano e 14% no quinto ano".

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A análise dos procedimentos fundamentou-se no Código de Processo Civil, no que era aplicável, e nos Provimentos: 005/2002, 006/2006, 009/2008 e 010/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do TJE/PA.

- **UNIDADES FISCALIZADAS**

- 3.1. UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – UNAJ**

A UNAJ existente é chefiada pela Sra. Lilian Maria Pereira dos Santos.

51

A Portaria de n.º 0504/2010-GP, dispõe sobre o procedimento de estruturação da Unidade de Arrecadação Judiciária nas diversas Comarcas do Estado, estabelecendo em seu artigo 1º que a UNAJ deverá funcionar em ambiente físico desmembrado de qualquer outro setor da organização do Fórum cujas atividades lhes sejam estranhas, bem como a vedação de acúmulo da função de Chefia da unidade. Nesse sentido, foi constatado que a UNAJ possui sala desvinculada de qualquer outro setor, contando, por ocasião da visita com apenas uma servidora que é a própria Chefe da Unaj.

No que tange a exposição da tabela de custas em lugar de fácil acesso aos usuários da justiça, observou-se que a mesma estava à disposição no quadro de avisos dentro da UNAJ.

Com relação ao recolhimento das custas judiciais, nas fases inicial, intermediária e final, a chefia tem orientado a Secretaria para que remetam os autos à UNAJ, a fim de ser emitida a custa final do processo.

3.2. SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

O acervo processual em tramitação na Secretaria totaliza aproximadamente 4.371 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Um) processos. Durante os trabalhos foram analisados 46 (Quarenta e Seis) processos que tramitam nas seguintes situações: custas emitidas e pagas, custas emitidas e não pagas pendentes de intimação para o pagamento ou com o benefício da justiça gratuita deferida ao autor. Note-se que 20 (vinte) processos estavam ou pelo patrocínio da defensoria pública ou com o benefício da gratuidade.

Com base na análise dos processos, obteve-se um total de 26 (Vinte e Seis) amostras das seguintes classes de ação:

- Adimplemento e Extinção
- Procedimento Sumário
- Busca e Apreensão
- Ação ordinária de reparação de dano
- Arresto

- Crédito Tributário
- Reintegração / Manutenção de Posse
- Reparação de dano
- Alimentos

Custas Iniciais

São custas emitidas antecipadamente, no momento da propositura da ação no Poder Judiciário.

Dessa forma, observou-se que a petição inicial só é distribuída à Secretaria da 1ª Vara Cível após o recolhimento das custas, salvo os beneficiários da justiça gratuita.

Ressalta-se que foi localizado 01 (um) processo com custas emitidas e não pagas.

Custas Intermediárias

Originam-se nos atos praticados no decorrer do processo, a partir da citação inicial até a prolação da sentença.

Foram localizados 06 (seis) processo com custa intermediária emitida e não pagas.

Custas Finais

No que se refere às custas finais, o art. 4º, parágrafo 10 do Provimento 005/2002 – CGJ assim dispõe:

Art. 4º § 10 - A conta de custas finais pendente será feita pela UNAJ, em todos os processos antes da sentença que o encerra, em formulário denominado "Conta do Processo".

Quanto ao momento da finalização das custas processuais, observou-se que os processos não foram enviados para o cálculo das custas antes da prolação da sentença. Onde há uma redução considerável na eficiência do recolhimento das custas finais, visto

53

que um número reduzido de partes retorna para receber e pagar o boleto quando encerrada a tramitação processual.

Conforme verificado, existem (15) processos sentenciados com custas finais emitidas e não pagas.

Assim, decorrido o prazo e não sendo constatado o pagamento das custas, deve-se proceder a rotina à Inscrição na Dívida Ativa.

Carta Precatória

O Diretor de Secretaria, ao ser questionado se possuía conhecimento sobre as formas de recolhimento da Carta Precatória, disse conhece-las, e que as cartas precatórias em tramitação na secretaria da vara são de número 18 (dezoito), foram analisadas 09 (nove), onde 01 (uma) encontra-se pendente de pagamento e o restante estava pela Defensoria ou benefício da gratuidade.

Defensoria ou Benefício da Assistência Judiciária.

Art. 4º, da Lei 1.060/50 diz que à concessão dos benefícios da gratuidade judicial basta a simples afirmação da parte de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio e de sua família.

Segundo informações da própria Secretaria aproximadamente 40% dos processos em tramite, atualmente, encontram-se ou pelo benefício da Defensoria Pública ou foi concedida Justiça gratuita ao autor, mesmo com o magistrado responsável pela referida Vara ter o habito de indeferir a gratuidade dos processos, quando entende ser incabível o benefício.

Inscrição na Dívida Ativa

Com relação ao procedimento de inscrição em Dívida Ativa (Manual de Rotinas, capítulo 01 Das Custas Judiciais, 1.5. Proc. Inscrição Dívida Ativa), o Diretor da Secretaria, ao ser questionado sobre os procedimentos, informou conhecê-lo; sendo verificado na fiscalização que a intimação do condenado em custas está sendo feita através de publicação em Diário Oficial ou por meio de (AR), seguindo a Lei de Custa do Estado em seu Art. 17 § 2º da Lei nº 5738/1993 - (Regimento de Custas) a intimação deve ser pessoal – requisito essencial para legitimidade da Inscrição em Dívida Ativa.

SM

Constatou-se que a Secretaria tem o habito de proceder à inscrição do débito em dívida ativa, assim como, encaminhar a Divisão de Arrecadação cópia das certidões e ofício de solicitação a inscrição.

4 ORIENTAÇÕES

Foram repassadas orientações ao Diretor de Secretaria e recomendações a Chefa da Unaj, objetivando assim sanar deficiências, padronizar os procedimentos e promover maior eficiência no recolhimento das custas judiciais, o que contribuirá para um incremento na arrecadação judicial viabilizando o financiamento do custeio e investimentos nos serviços judiciários e a manutenção, aperfeiçoamento e expansão da estrutura do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL

Correção Ordinária: Edital nº 02/2013 - DJE 5211/2013 - (25.02.2013)
Juiz Corregedor: Dr. Sívio César Dos Santos Maria
Fiscal da Arrecadação: Carlos Eduardo Lavareda Amaro
Juiz Substituto: Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada
Vara Inspeccionada: 1ª Vara Cível de Castanhal
Diretor da Secretaria: Edynaldo Nunes Rodrigues
Chefe da Unaj Local: Duécinda da Silva Freitas

RECOMENDAÇÕES À CHEFIA DA UNAJ

- 1- Seguir à Portaria 0504/2010 – GP, quanto às indicações e substituições da Chefia da UNAJ, assim como à orientação da SEPLAN de que o chefe da UNAJ “poderá prestar eventual auxílio junto às Secretarias Judiciais, à exceção do exercício das funções de Distribuição e Protocolo, em razão da incompatibilidade entre as atribuições”;
- 2- Acessar diariamente o e-mail funcional, a fim observar as informações e orientações da Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais;
- 3- Consultar diariamente o Diário de Justiça Eletrônico no site deste Poder Judiciário.
- 4- Comunicar previamente à Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais quando for usufruir de férias e licenças, ou sobre qualquer outro impedimento legal a que for submetido.
- 5- As custas de cancelamento de distribuição devem ser cobradas normalmente, assim como, qualquer custa que seja verificada em aberto na finalização do processo, independentemente, do valor da custa a ser cobrado.
- 6- Nos casos de processos antigos, que tenham ofícios de intimação e instrução aos advogados, e que na época, não tenham sido cobrados, a chefia de Unaj ao finalizar os processos, deve fazer a cobrança destes respectivos atos.
- 7- Nos casos de condenação de custas em nome de menores da idade, as custas terão que ser emitidas em nome do representante legal.

Castanhal, 25 de Setembro de 2013.

Carlos Eduardo Lavareda Amaro
Fiscal da Arrecadação Judicial

Recobidas por:

Em: 30/09/2013.

34

5 CONCLUSÃO

Após realizada a fiscalização dos procedimentos adotados na emissão de custas judiciais na Secretaria, da 1ª Vara Cível de Castanhal, verificou-se que a maioria dos processos possui o benefício da assistência judiciária gratuita ou é de autoria da Defensoria Pública.

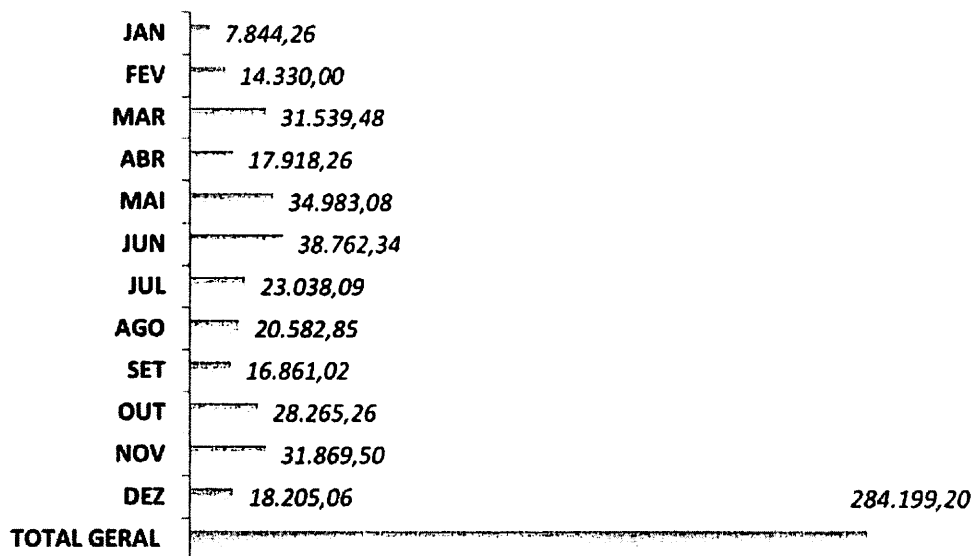
Quanto à custa inicial, foi localizado apenas 01 (um) processo com custas emitidas e não pagas, as referidas custas são responsáveis pelo maior volume de arrecadação da Vara, sendo registrado pelo sistema libra de janeiro a agosto de 2013 um total arrecadado de R\$ 254.842,66 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos); Com relação às custas intermediárias foram repassadas instruções as dúvidas do Diretor de Secretaria e instrução para que atos solicitados pelas partes sejam primeiramente pagos e, posteriormente, realizados; exceto os casos que estejam pelo benefício da gratuidade ou pela Defensoria Pública. No que tange a arrecadação das custas finais, estas merecem atenção especial, devido ao fato da Secretaria não estar acompanhando o recolhimento das custas finais antes do envio dos autos ao juiz à prolação da sentença, segundo Ofício Circular 088/2008 – CJR-MB; Perdendo com isso grande oportunidade do requerente efetuar o pagamento das custas em aberto, em virtude de seu interesse de que a sentença final seja breve; com a falta do pagamento da referida custa torna-se necessária à intimação do condenado em custas e posterior inscrição do débito em dívida ativa.

Foram repassadas recomendações a Chefia de Unaj, para que havendo condenação em custas de menores de idade, as referidas custas deverão ser emitidas em nome do representante legal, e que os ofícios de intimação a advogados que, na época, não eram cobrados, hoje, quando houver a finalização destes processos, a referida custa deve ser cobrada, assim como toda e qualquer custa que esteja em aberto, independentemente, de seu valor.

Ressalte-se que, ao avaliar o desempenho da arrecadação judicial na 1ª Vara Cível de Castanhal, de Janeiro a Dezembro/2012, verifica-se um total arrecadado de R\$ 284.199,20. Analisando-se a variação no recolhimento das custas totais, entre (janeiro a agosto/2012) – (R\$ 188.998,36) versos (janeiro a agosto/2013) - (R\$ 190.480,41), observa-se um acréscimo na arrecadação de 0,77 %, em relação ao ano anterior.

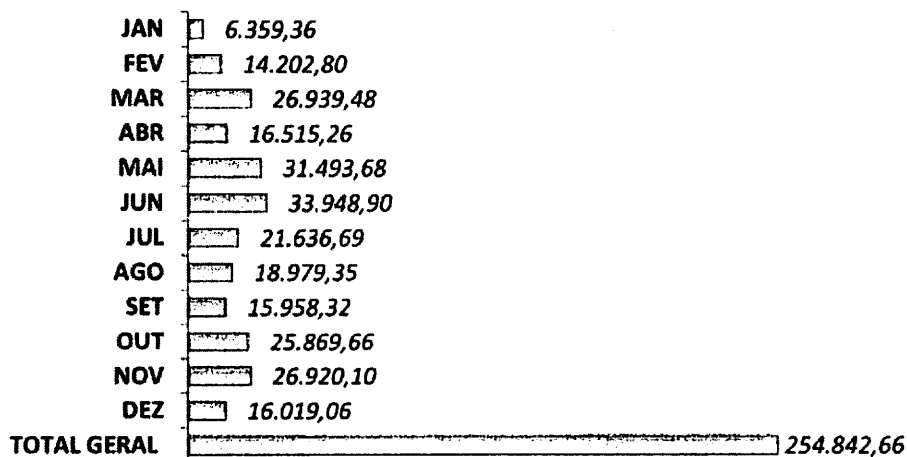
57

1º Vara Cível de Castanhal
Evolução da Arrecadação Judicial – 2012
 (Custas: iniciais, intermediárias e finais)
 Valores em R\$



Observação: O valor total da arrecadação no ano de 2012 foi de R\$ 284.199,20.

Evolução da Arrecadação Judicial - 2012
 (Custas Iniciais)
 Valores em R\$



Observação: O valor da arrecadação das custas iniciais em 2012 foi de R\$ 254.842,66.

58

Evolução da Arrecadação Judicial- 2012

(Custas Intermediárias)

Valores em R\$

JAN	838,80	
FEV	84,80	
MAR	1.473,30	
ABR	1.126,50	
MAI	3.260,20	
JUN	3.385,04	
JUL	797,70	
AGO	1.448,10	
SET	673,50	
OUT	748,4	
NOV	2.345,20	
DEZ	901,10	
TOTAL GERAL		17.082,64

Observação: O valor da arrecadação das custas intermediárias em 2012 foi de R\$ 17.082,64.

Evolução da Arrecadação Judicial- 2012

(Custas Finais)

Valores em R\$

JAN	376,10	
FEV	42,40	
MAR	2.991,70	
ABR	276,50	
MAI	94,20	
JUN	1.428,40	
JUL	333,70	
AGO	155,40	
SET	94,20	
OUT	1.647,20	
NOV	2.064,20	
DEZ	580,30	
TOTAL GERAL		10.084,30

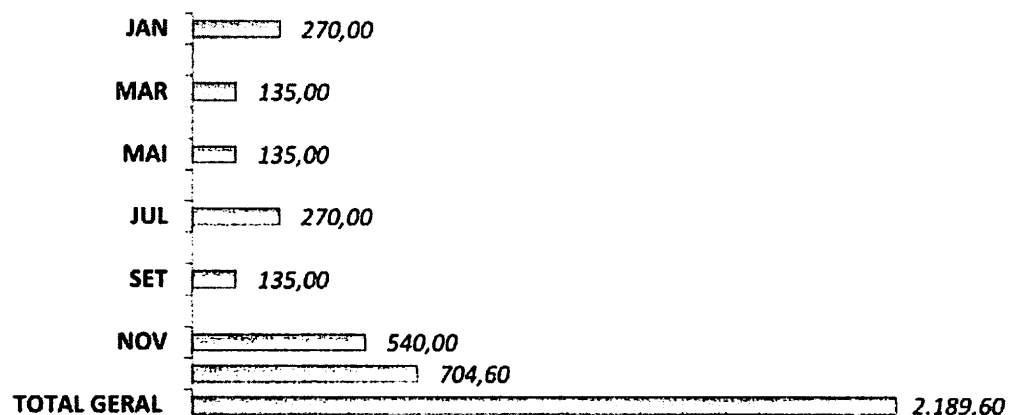
Observação: O valor da arrecadação das custas finais em 2012 foi de R\$ 10.084,30.

19/59

Evolução da Arrecadação Judicial - 2012

(Apelação)

Valores em R\$



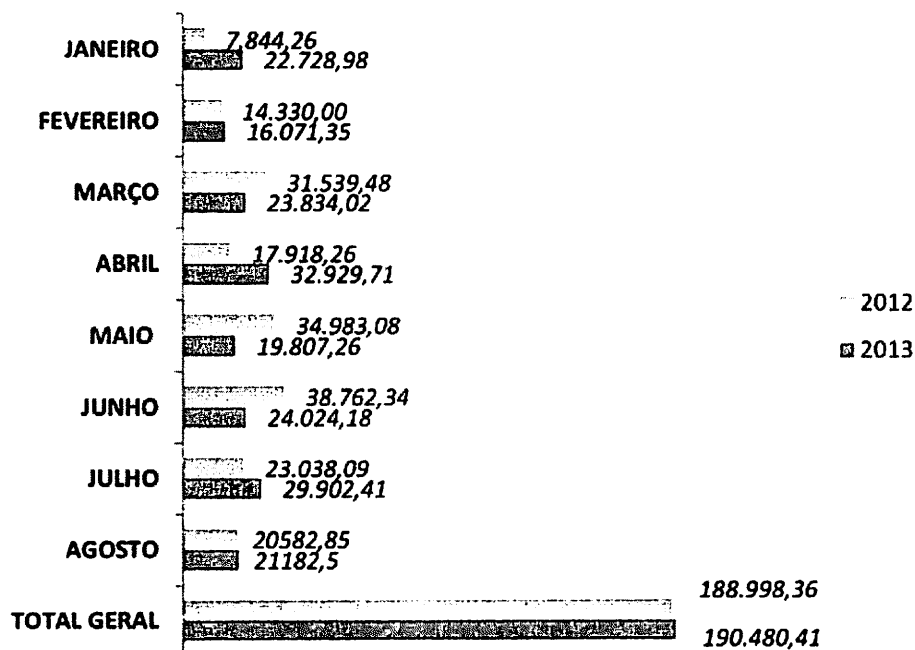
Observação: O valor da arrecadação com o Recurso de Apelação em 2012 foi de R\$ 2.189,60.

Evolução da Arrecadação da 1ª Vara Cível

Janeiro a Agosto de 2012/2013

(Custas: iniciais, intermediárias e finais)

Valores em R\$



Observação: no comparativo feito entre os meses de janeiro/agosto (2012/2013), houve um acréscimo arrecadatório de 0,77% em relação ao ano anterior.

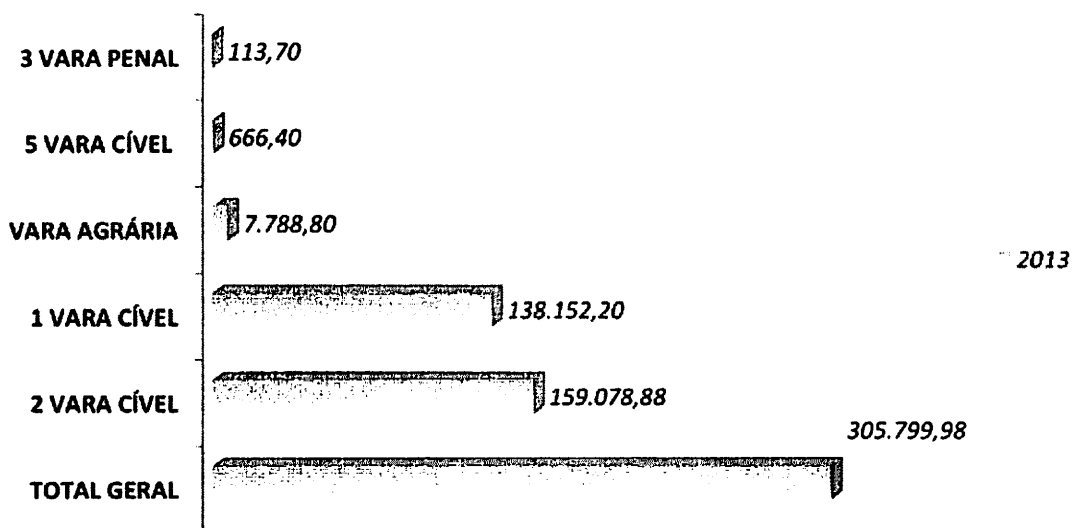
60

Evolução da Arrecadação das Varas de Castanhal

Janeiro a Agosto de 2013 – Total arrecadado.

(Custas: iniciais, intermediárias e finais)

Valores em R\$



Observação: A 1ª Vara Cível encontra-se na 2ª colocação entre as Varas que possuem as melhores arrecadações na Comarca de castanhal; com um total arrecadado de janeiro a agosto de R\$ 138.152,20.

Carlos Eduardo Lavareda Amaro
(Analista - Fiscal de Arrecadação)

61

PROCESSOS ANALISADOS (AMOSTRAGEM):
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

CUSTAS INICIAIS	
CUSTAS EMITIDAS E PAGAS	
1	
PROCESSO	0001003-27.2013.814.0015 – (ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO)
Nº BOLETO	2013009962 – finalizar o processo, acrescentando as devidas custas intermediárias e, após, intimar a parte ao devido pagamento.
CUSTAS EMITIDAS E NÃO PAGAS	
1	
PROCESSO	00045328820128140015 – (ARRESTO)
Nº BOLETO	2012063187 - (proceder à inscrição do débito em dívida ativa).
CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	
CUSTAS EMITIDAS E NÃO PAGAS	
1	
PROCESSO	0004175-27.2010.814.0015 (BUSCA E APREENSÃO)
Nº BOLETO	2013056871 –(intimar a parte ao pagamento das custas)
2	
PROCESSO	0003027-62.2012.814.0015 (INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL)
Nº BOLETO	2012046389 –(intimar a parte ao pagamento das custas)
3	
PROCESSO	0000541-07.2012.814.0015 – (procedimento ordinário)
Nº BOLETO	2012014636 - (intimar a parte ao pagamento das custas)
4	
PROCESSO	00001869420128140015 – (procedimento ordinário)

62

N ° BOLETO	2012074171 - (intimar a parte ao pagamento das custas)
5	
PROCESSO	00003348120088140015 – (Divórcio Consensual)
N ° BOLETO	2012069884 - (intimar a parte ao pagamento das custas)

CUSTAS FINAIS

CUSTAS EMITIDAS E NÃO PAGAS	
1	
PROCESSO	0002839-35.2013.814.005 – (EXECUÇÃO FISCAL)
N ° BOLETO	2013053235 – (HOUVE A INTIMAÇÃO, PORÉM SEM RESPOSTA DO EXECUTADO).
2	
PROCESSO	0005112-74.2009.814.0017 – (REINTEGRAÇÃO DE POSSE).
N ° BOLETO	2012059089 – deve esgotar as demais vias de publicação, caso não obtenha êxito, inscrever o débito em dívida ativa.
3	
PROCESSO	0004063-76.2011.814.0015 – (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO)
N ° BOLETO	2012017121 – providenciar a inscrição em dívida ativa do débito, já que o desistente foi intimado anteriormente ao pagamento das custas .
4	
PROCESSO	0002059-34.2010-814.0015 – (BUSCA E APREENÇÃO)
N ° BOLETO	2012071377 – (proceder à inscrição em dívida ativa, já que a intimação já foi feita).
5	
PROCESSO	0004532-88.2012.814.0015 –(MEDIDA CAUTELAR)
N ° BOLETO	2012063187 – – (proceder à inscrição em dívida ativa, já que a intimação já foi feita).
6	
PROCESSO	0004068-77.2010.814.0015 – (REINTEGRAÇÃO DE POSSE).
N ° BOLETO	2012074844 – (proceder à inscrição em dívida ativa, já que a intimação já foi feita).
7	
PROCESSO	0006156-16.2010.814.0015 – (DIVÓRCIO LITIGIOSO)
N ° BOLETO	2013008588 – (intimar a parte ao pagamento das custas)

63

8	
PROCESSO	0004007-49.2008.814.0015 – (CRÉDITO TRIBUTÁRIO)
Nº BOLETO	2012083336 - (intimar a parte ao pagamento das custas)
9	
PROCESSO	0000947-65.2010.814.0015 – (EXECUÇÃO FISCAL)
Nº BOLETO	2013040559 – (proceder à inscrição em dívida ativa, já que a intimação já foi feita).
10	
PROCESSO	000235089.2008.814.0015 – (REINTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSSE)
Nº BOLETO	2013072038 – proceder ao ato de inscrição em dívida ativa, como já solicitado em despacho folha n 69.
11	
PROCESSO	0002578-58.2010.814.0015 – (busca e apreensão)
Nº BOLETO	201303031620 – proceder à inscrição em dívida ativa, tendo em vista que já se deu o prazo de 30 dias da intimação.
12	
PROCESSO	0001936-88.2011.814.0015 – (Regulamentação De Visitas)
Nº BOLETO	2012011875 - procedimento efetuado corretamente, inscrição em dívida ativa e envio do ofício a divisão de arrecadação.
13	
PROCESSO	00015206820088140015 – (Procedimento Ordinário)
Nº BOLETO	2013028488 – (proceder ao ato de inscrição em dívida ativa)
14	
PROCESSO	00009317420128140015 – (Procedimento Ordinário)
Nº BOLETO	2013021051 - (proceder ao ato de inscrição em dívida ativa)
15	
PROCESSO	00039399320118140015 – (Alimentos)
Nº BOLETO	2013023329 - (proceder ao ato de inscrição em dívida ativa)

CARTA PRECATÓRIA

1	
PROCESSO	0003463-84.2013.814.0015
Nº BOLETO	2013033566

64

BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA	
INDEFERIDO	
1	
PROCESSO	0004063-76.2011.814.0015
OBSERVAÇÃO	ASSOCIAÇÃO
2	
PROCESSO	0004532-88.2012.814.0015
OBSERVAÇÃO	EMPRESA LTDA
3	
PROCESSO	0000541-07.2012.814.0015
OBSERVAÇÃO	Autônomo – a natureza da ação da causa demonstra que o mesmo, possui porte econômico para suportar as despesas do processo.

Em anexo o documento:

Ranking das Melhores Arrecadações de Custas Judiciais.

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECAÇÃO JUDICIAL - AGOSTO/2013

POSICÃO	COMARCA	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	TOTAL	SITUAÇÃO Julho -> Agosto	Variação em %
1º	BELEM	967.679,15	878.490,02	998.848,42	1.255.078,10	1.184.377,94	910.525,79	1.067.494,39	1.165.672,53	8.428.166,34	Aumento	9,20%
2º	ANANINDEUA	204.847,07	164.798,57	179.045,78	213.359,04	277.253,12	192.680,65	207.099,25	191.455,93	1.630.539,41	Queda	-7,55%
3º	MARABÁ	133.432,46	88.155,31	194.098,21	143.609,13	137.829,26	146.559,29	131.602,01	192.859,92	1.168.145,59	Aumento	46,55%
4º	SANTARÉM	93.185,16	85.540,35	105.394,85	120.258,23	92.154,67	103.741,33	116.936,27	94.559,72	811.770,58	Queda	-19,14%
5º	PARAUPEBAS	75.262,99	74.496,08	142.567,34	106.290,06	97.309,38	108.262,82	106.517,74	82.301,65	793.008,06	Queda	-22,73%
6º	CASTANHAL	64.476,09	57.094,32	59.619,39	86.852,94	67.109,09	62.059,29	88.431,19	80.440,05	566.082,36	Queda	-9,04%
7º	REDENÇÃO	47.928,09	44.664,19	44.004,80	49.516,43	59.707,60	49.072,90	75.560,17	82.237,32	452.691,50	Aumento	8,84%
8º	ALTAMIRA	27.620,35	36.737,97	38.223,74	55.286,13	60.899,91	34.750,78	68.795,57	44.725,30	367.039,75	Queda	-34,99%
9º	PARAGOMINAS	19.506,60	28.358,07	50.011,54	54.326,34	55.294,05	56.232,98	53.936,62	40.775,10	358.441,30	Queda	-24,40%
10º	ICOARACI	34.661,51	18.039,41	26.621,54	53.038,28	43.485,71	30.673,60	32.287,05	26.717,06	265.524,16	Queda	-17,25%
11º	MARITUBA	20.570,38	24.184,11	37.407,58	40.133,60	26.469,19	25.629,14	34.175,80	38.709,51	247.279,31	Aumento	13,27%
12º	NOVO PROGRESSO	14.711,90	36.688,42	9.088,07	28.976,49	33.198,62	18.074,92	8.726,19	88.416,67	237.881,28	Aumento	913,23%
13º	ITAITUBA	25.372,24	21.854,33	23.306,24	24.098,93	42.315,16	32.275,71	33.028,71	34.695,15	236.946,47	Aumento	5,05%
14º	TUCURUI	24.169,85	34.593,27	22.025,23	29.521,20	26.564,79	31.325,13	20.918,29	31.259,35	220.377,11	Aumento	49,44%
15º	XINGUARA	23.040,34	15.166,64	45.014,59	29.359,34	21.953,62	28.631,08	26.363,70	18.198,57	207.727,88	Queda	-30,97%
16º	URUARÁ	2.854,10	4.850,29	11.092,10	7.025,96	13.406,20	11.842,89	11.333,93	125.024,50	187.429,97	Aumento	1003,10%
17º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	13.346,67	23.853,56	17.087,31	23.569,20	35.530,30	23.776,10	30.311,96	16.866,47	184.341,57	Queda	-44,36%
18º	CAPANEMA	11.170,56	15.369,59	21.018,38	17.686,62	19.123,89	27.240,24	21.512,04	32.345,88	165.467,20	Aumento	50,36%
19º	ABAETETUBA	11.447,34	15.244,48	15.558,32	23.275,26	30.329,28	23.468,28	20.014,04	21.163,36	160.500,36	Aumento	5,74%
20º	BENEVIDES	12.578,91	16.707,91	13.875,47	22.247,45	25.143,72	14.669,77	24.718,63	18.093,69	148.035,55	Queda	-26,80%
21º	BARCARENA	17.414,91	19.038,29	23.167,44	15.548,23	13.979,64	11.910,39	21.731,18	17.720,13	140.510,21	Queda	-18,46%
22º	SÃO FÉLIX DO XINGU	13.915,97	8.049,00	8.999,45	20.759,53	18.250,92	10.895,93	22.807,69	13.188,10	116.866,59	Queda	-42,18%
23º	SANTA IZABEL DO PARÁ	17.091,91	10.252,86	10.601,79	13.487,51	14.537,95	17.225,21	19.202,88	21.613,45	114.013,66	Aumento	12,55%
24º	DOM ELISEU	10.798,60	8.173,96	10.834,13	25.016,71	14.338,11	13.496,43	17.196,63	8.828,74	108.683,31	Queda	-48,66%
25º	BRAGANÇA	12.807,35	17.264,68	14.747,68	15.533,46	18.993,71	6.738,96	8.680,58	13.149,22	107.915,64	Aumento	51,48%
26º	NOVO REPARTIMENTO	13.813,93	14.884,20	18.268,60	7.669,81	9.146,00	19.861,30	4.813,78	14.876,58	103.334,20	Aumento	209,04%
27º	RONDON DO PARÁ	9.859,32	10.885,37	11.994,90	9.159,59	13.188,54	20.304,91	11.557,12	14.197,82	101.147,57	Aumento	22,85%
28º	CANAÃ DOS CARAJÁS	9.426,35	6.638,93	9.959,93	16.208,26	10.549,49	15.088,46	20.108,95	9.555,49	97.535,86	Queda	-52,48%
29º	TAILÂNDIA	15.782,87	6.762,66	5.918,03	8.811,62	12.968,22	14.363,04	20.497,08	11.512,76	96.616,28	Queda	-43,83%
30º	TOMÉ AÇU	6.481,25	6.257,06	3.313,60	5.549,30	14.435,39	10.162,59	13.025,15	35.857,90	95.082,24	Aumento	175,30%
31º	BREVES	8.721,17	7.565,36	15.813,02	8.708,33	12.849,22	9.374,20	15.252,52	15.242,32	93.526,14	Queda	-0,07%
32º	RIO MARIA	8.284,67	9.700,97	34.687,05	7.292,00	9.336,10	8.821,06	6.723,10	8.123,34	92.968,29	Aumento	20,83%
33º	TUCUMÃ	10.070,30	6.912,70	13.401,89	10.319,51	10.368,81	11.570,15	9.151,62	16.031,36	87.826,34	Aumento	75,18%
34º	SANTANA DO ARAGUAIA	11.965,69	9.985,90	4.403,70	2.996,51	10.617,27	14.591,49	10.932,08	22.187,38	87.680,02	Aumento	102,96%
35º	JACUNDÁ	3.413,46	2.236,83	6.675,97	16.349,91	13.314,03	10.457,00	6.510,97	19.228,87	78.187,04	Aumento	195,33%
36º	CURIONÓPOLIS	9.582,94	7.621,95	4.836,60	16.724,67	6.740,50	10.794,77	10.197,76	6.923,35	73.422,54	Queda	-32,11%
37º	ITUPIRANGA	6.635,76	5.500,17	19.543,09	7.735,48	5.714,84	5.852,49	9.163,50	9.514,01	69.659,34	Aumento	3,83%
38º	CAMETÁ	4.330,21	5.461,06	6.776,45	11.995,65	10.668,76	7.378,89	6.246,38	12.332,39	65.189,79	Aumento	97,43%
39º	ALMERIM	2.113,38	2.827,60	4.053,74	4.889,80	2.693,95	17.927,22	4.262,95	23.994,23	62.762,87	Aumento	462,86%
40º	PACAJÁ	5.408,90	6.605,44	4.931,57	8.780,16	10.735,47	9.195,60	4.649,53	9.974,89	60.281,56	Aumento	114,54%
41º	OURILÂNDIA DO NORTE	6.263,59	5.212,06	5.247,80	7.735,31	8.036,42	3.201,14	11.647,65	8.601,78	55.945,75	Queda	-26,15%
42º	BREU BRANCO	3.339,90	2.853,15	3.473,25	12.018,36	4.699,60	9.605,10	8.499,56	9.424,40	53.913,32	Aumento	10,88%
43º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5.728,84	6.132,09	4.199,99	7.069,21	5.073,93	7.171,59	13.173,99	5.202,46	53.752,10	Queda	-60,51%
44º	MOJU	6.005,34	7.547,26	3.635,80	3.770,91	6.778,46	7.073,16	16.958,00	1.541,78	53.310,71	Queda	-90,91%
45º	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	3.304,20	6.644,80	1.682,99	15.721,99	9.236,26	8.346,72	4.310,71	3.680,40	52.928,07	Queda	-14,62%
46º	CAPITÃO POÇO	3.649,43	5.564,56	5.013,74	4.368,90	8.050,36	5.321,70	7.839,79	11.311,06	51.119,54	Aumento	44,28%
47º	SALINÓPOLIS	4.438,10	7.14,70	10.460,59	5.398,20	7.084,55	3.873,72	9.261,17	7.985,40	49.216,43	Queda	-13,78%
48º	MONTE ALEGRE	6.677,38	7.999,09	2.448,10	4.852,50	6.799,82	4.541,63	10.512,05	4.929,06	48.759,63	Queda	-53,11%
49º	ULIANÓPOLIS	1.520,65	3.441,55	3.140,40	5.425,64	9.047,51	8.468,90	8.615,73	5.097,78	44.758,16	Queda	-40,83%

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECADADAÇÃO JUDICIAL - AGOSTO/2013

POSICÃO	COMARCA	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	TOTAL	SITUAÇÃO Julho -> Agosto	Variação em %
50º	MAE DO RIO	7.440,71	3.931,26	2.445,94	6.559,71	8.421,20	3.575,87	3.168,25	6.459,41	42.002,35	Aumento	103,88%
51º	VIGIA	8.630,91	3.054,51	2.704,30	3.974,90	2.726,78	6.240,26	5.981,18	5.328,55	38.641,39	Queda	-10,91%
52º	SANTA MARIA DO PARÁ	3.232,40	9.538,27	2.734,06	4.614,00	3.788,41	6.231,94	3.333,30	3.985,10	37.457,48	Aumento	19,55%
53º	MEDICILÂNDIA	-	3.573,70	2.990,45	971,23	4.699,36	6.806,64	7.946,95	9.800,08	36.788,41	Aumento	23,32%
54º	ORIXIMINA	3.152,20	2.049,10	3.708,69	4.872,77	3.641,54	7.982,70	5.274,78	5.874,49	36.556,27	Aumento	11,37%
55º	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	3.488,08	1.428,40	3.382,70	7.621,67	4.301,06	5.132,93	4.258,04	3.414,60	33.027,48	Queda	-19,81%
56º	CURUÇA	4.692,80	564,20	4.481,40	4.121,60	2.619,51	8.205,30	3.193,80	2.901,77	30.780,38	Queda	-9,14%
57º	ALENQUER	4.697,11	2.805,60	4.360,77	5.707,80	5.606,15	2.908,73	2.854,34	1.735,30	30.675,80	Queda	-39,20%
58º	ÓBIDOS	703,37	6.596,96	1.785,25	5.077,38	3.713,22	2.297,98	4.172,15	3.729,30	28.075,61	Queda	-10,61%
59º	RURÓPOLIS	1.139,79	1.521,54	1.470,80	2.628,26	4.139,30	4.971,07	1.708,60	10.305,20	27.884,56	Aumento	503,14%
60º	GOIANÉSIA DO PARÁ	1.536,24	5.774,44	1.428,40	4.438,40	3.712,31	1.153,87	3.830,25	4.366,00	26.239,91	Aumento	13,99%
61º	VISEU	693,04	4.112,14	1.428,40	4.431,20	587,55	3.033,67	6.482,43	5.415,50	26.183,93	Queda	-16,46%
62º	IGARAPÉ-MIRI	826,79	3.069,32	2.482,43	3.207,38	3.983,00	3.546,20	4.069,40	4.881,37	26.065,89	Aumento	19,95%
63º	JURUTÍ	5.059,46	1.144,81	2.213,86	4.138,83	3.440,33	343,10	5.208,39	3.414,86	24.963,64	Queda	-34,44%
64º	AURORA DO PARÁ	2.266,80	2.442,79	4.084,06	5.535,85	1.766,50	1.203,91	6.569,80	856,90	24.726,61	Queda	-86,96%
65º	BRASIL NOVO	3.779,60	6.450,50	437,42	4.818,70	4.357,85	2.147,00	845,89	1.768,13	24.605,09	Aumento	109,03%
66º	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	725,42	2.841,20	5.863,50	3.154,40	4.600,80	1.823,98	3.123,30	2.181,06	24.313,66	Queda	-30,17%
67º	MARAPANIM	1.649,80	2.543,50	4.594,14	4.331,40	358,00	2.341,40	2.037,51	3.539,60	21.395,35	Aumento	73,72%
68º	PORTEL	1.698,00	2.171,21	2.968,30	339,05	7.181,95	2.964,71	1.244,17	2.722,60	21.289,99	Aumento	118,83%
69º	OURÉM	1.428,40	2.942,05	4.668,50	3.665,48	1.007,72	455,00	2.200,40	4.245,22	20.612,77	Aumento	92,93%
70º	SANTAREM NOVO	42,40	-	1.766,50	11.151,30	993,52	4.651,40	695,10	862,00	20.162,22	Aumento	24,01%
71º	IGARAPÉ AÇU	2.751,80	3.561,40	1,60	1.837,50	2.008,00	3.213,70	2.504,88	3.225,44	19.104,32	Aumento	28,77%
72º	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	590,28	3.080,35	1.060,50	29,10	4.651,50	4.443,20	5.002,37	192,20	19.049,50	Queda	-96,16%
73º	AUGUSTO CORREA	3.213,70	1.681,10	412,92	3.397,80	183,20	5.459,12	1.594,20	2.889,00	18.831,04	Aumento	81,22%
74º	SOURE	1.983,43	1.021,69	42,40	4.794,10	2.047,90	2.874,99	2.197,47	3.020,80	17.982,78	Aumento	37,47%
75º	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2.200,92	333,80	2.265,75	1.584,80	4.219,70	2.043,79	2.461,16	1.802,11	16.912,03	Queda	-26,78%
76º	CONCÓRDIA DO PARÁ	1.857,40	1.889,12	3.370,00	343,10	560,70	2.947,79	1.756,39	3.641,50	16.366,00	Aumento	107,33%
77º	SANTA LUZIA DO PARÁ	1.961,98	142,40	540,00	3.803,80	1.980,30	2.402,82	2.066,70	2.770,10	15.668,10	Aumento	34,03%
78º	ACARÁ	1.356,30	1.470,70	2.856,80	1.240,00	2.667,49	692,90	967,76	3.511,10	14.763,05	Aumento	262,81%
79º	MUANÁ	-	2.432,25	2.374,75	2.751,45	1.428,40	2.235,30	-	2.319,07	13.541,22	Aumento	-
80º	MOCAJUBA	3.744,71	1.910,90	608,10	1.158,16	2.450,82	2.635,83	672,77	338,10	13.519,39	Queda	-49,75%
81º	GARRAFÃO DO NORTE	-	1.766,50	4.135,80	1.151,94	1.692,85	1.762,10	987,30	1.438,63	12.935,12	Aumento	45,71%
82º	PRIMAVERA	127,20	135,00	7.942,20	1.563,40	2.300,60	295,10	135,00	361,30	12.859,80	Aumento	167,63%
83º	PRAINHA	581,50	421,10	1.087,93	391,30	3.750,90	2.657,50	1.801,60	272,00	10.963,83	Queda	-84,90%
84º	NOVA TIMBOTEUA	1.589,80	1.594,20	1.470,80	2.739,90	1.157,75	176,10	-	1.684,40	10.412,95	Aumento	-
85º	SALVATERRA	1.053,74	428,19	1.801,73	2.192,02	51,80	2.493,08	752,49	1.428,40	10.201,45	Aumento	89,82%
86º	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1.784,39	1.555,60	347,87	1.094,36	2.619,50	1.555,60	-	828,95	9.786,27	Aumento	-
87º	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	-	399,20	272,00	1.856,80	1.598,00	1.428,40	490,10	3.658,10	9.702,60	Aumento	646,40%
88º	OEIRAS DO PARÁ	1.910,70	1.636,60	-	1.700,40	3.267,22	-	252,70	-	8.767,62	Queda	-100,00%
89º	BAIÃO	-	682,81	2.122,16	284,40	1.038,84	1.173,69	463,55	2.875,80	8.641,25	Aumento	520,39%
90º	PORTO DE MOZ	1.428,40	428,40	495,90	272,00	801,47	1.598,00	878,10	2.416,09	8.318,36	Aumento	175,15%
91º	TERRA SANTA	262,10	355,10	584,80	2.637,82	499,40	348,39	2.322,10	406,64	7.416,35	Queda	-82,49%
92º	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	1.671,54	-	-	-	909,53	1.428,40	1.920,72	1.051,99	6.982,18	Queda	-45,23%
93º	BONITO	674,30	1.437,80	-	1.907,39	29,10	719,60	2.118,40	-	6.886,59	Queda	-100,00%
94º	MOSQUEIRO	193,30	-	193,40	156,30	3.079,40	272,00	-	2.700,40	6.594,80	Aumento	-
95º	CURRALINHO	-	-	490,10	84,80	1.048,40	394,05	2.736,60	790,50	5.544,45	Queda	-71,11%
96º	MARACANÃ	-	1.428,40	-	478,10	276,10	780,03	1.437,80	910,28	5.310,71	Queda	-36,69%
97º	ANAJÁS	-	663,20	-	2.302,86	-	-	1.771,50	-	4.737,56	Queda	-100,00%

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL - AGOSTO/2013

POSICÃO	COMARCA	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	TOTAL	SITUAÇÃO Julho -> Agosto	Variação em %
98º	IRITUIA	-	-	737,30	-	347,18	29,10	1.909,00	1.435,54	4.458,12	Queda	-24,80%
99º	GURUPÁ	-	816,00	-	1.731,70	479,70	142,20	135,00	1.121,96	4.426,56	Aumento	731,08%
100º	JACAREACANGA	-	-	142,20	-	1.003,40	-	2.280,80	811,20	4.237,60	Queda	-64,43%
101º	CACHOEIRA DO ARARI	135,00	418,46	1.960,57	-	176,10	1.442,50	-	-	4.132,63	Queda	-
102º	BUARÚ	-	772,00	-	-	90,20	-	1.238,54	1.899,20	3.999,94	Aumento	53,34%
103º	CHAVES	609,90	503,89	142,40	135,00	-	-	923,07	932,29	3.246,55	Aumento	1,00%
104º	PEIXE BOI	1.175,90	785,00	338,10	-	-	-	-	682,67	2.981,67	Aumento	-
105º	SÃO SEBASTÃO DA BOA VISTA	587,15	1.105,70	103,60	-	-	411,34	156,40	411,45	2.775,64	Aumento	163,08%
106º	MELGAÇO	402,10	333,70	388,70	218,50	-	483,00	799,43	-	2.625,43	Queda	-100,00%
107º	AFUÁ	425,40	-	1.021,85	176,10	333,70	115,80	291,46	-	2.364,31	Queda	-100,00%
108º	PONTA DE PEDRAS	71,40	-	989,70	796,40	428,51	-	-	-	2.286,01	Queda	-
109º	LIMOEIRO DO AJURU	-	-	-	1.428,40	156,40	-	-	-	1.584,80	Queda	-
110º	FARO	-	-	-	-	-	483,61	-	413,69	897,30	Aumento	-
POSICÃO	TERMO JUDICIÁRIO	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	TOTAL	SITUAÇÃO Julho -> Agosto	Variação em %
1º	AVEIRO	-	2.866,20	199,20	-	-	51,80	1.480,20	1.646,90	6.244,30	Aumento	11,26%
2º	MAGALHÃES BARATA	-	-	-	-	-	-	605,70	-	605,70	Queda	-100,00%
3º	SANTA CRUZ DO ARARI	-	-	-	-	-	-	333,70	-	333,70	Queda	-100,00%
4º	INHANGAPI	-	-	-	-	-	-	272,00	42,40	314,40	Queda	-84,41%
5º	BAGRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6º	COLARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POSICÃO	COMARCAS A INSTALAR	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	TOTAL	SITUAÇÃO Julho -> Agosto	Variação em %
1º	ABEL FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º	ÁGUA AZUL DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º	ANAPÚ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4º	BANNACK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º	BELTERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6º	BOM JESUS DO TOCANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7º	BREJOGRANDA DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8º	CACHOEIRA DO PIRIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9º	CUMARÚ DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10º	CURUÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11º	ELDORADO DO CARAJÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12º	FLORESTA DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13º	IPIXUNA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14º	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15º	NOVA IPIXUNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16º	PALESTINA DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17º	PAU D'ARCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18º	PICARRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19º	PLACAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20º	QUATIPURU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21º	SANTA BARBARA DO PARA (JUIZADO ESPECIAL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

89

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

RANKING DA ARRECADAÇÃO JUDICIAL - AGOSTO/2013

POSIÇÃO	COMARCAS A INSTALAR	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	TOTAL	SITUAÇÃO Julho -> Agosto	Varição em %
22º	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23º	SÃO JOÃO DA PONTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24º	SÃO JOÃO DE PIRABAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25º	SAPUCAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26º	TERRA ALTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27º	TRACUATEUA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28º	TRAIRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29º	ITTÓRIA DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício nº 0762/13 – SEC/CJRMB

Belém, 24 de abril de 2013.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

Assunto Apresentação de decisão / Solicitação de informação

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), encaminho cópia da decisão proferida por este Órgão Correcional nos autos abaixo discriminados para que dê conhecimento ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento no prazo de 90 (noventa) dias e posterior comunicação a este Órgão Correcional:

PROCESSO	CLASSE	ÓRGÃO
2013.6.000585-1	Correição Ordinária Periódica	1ª Vara Cível da Comarca de Castanhal

Atenciosamente,


Des. João José da Silva Maroja

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

(chm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processo nº 2013.6.000585-1

Requerente: Dra. Aline Corrêa Soares – Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Castanhal.

A Dra. Aline Corrêa Soares, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, apresentou Relatório de Correição Ordinária, realizada entre os dias 11/01/2012 e 15/02/2012, do qual pode-se extrair as seguintes observações.

O número de processos contabilizados manualmente diverge do número de processos em tramitação no sistema LIBRA. O aludido sistema apresenta inconsistência quanto à quantidade de processos fora da secretaria, especialmente, com relação ao número de processos com carga a advogados, já que não coincide com a quantidade verificada na pasta de carga.

ORIENTO a MM. Juíza a entrar em contato com a Secretaria de Informática deste Tribunal, para que sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de identificar a causa de tal divergência.

Segundo a Magistrada, o número de servidores que trabalham na secretaria judicial é insuficiente para dar vazão a demanda e garantir uma prestação jurisdicional eficiente.

Ocorre que, esta situação reclama a intervenção da Administração Superior do Tribunal, a quem compete a adoção de providências, uma que este Órgão Correcional não tem competência para apreciação, nos termos do art. 52 do RITJE, razão pela qual **DETERMINO** seja encaminhada cópia da presente correição à Presidência desta Corte de Justiça.

Constata-se a existência de processos fora da secretaria por tempo superior ao legal.

ORIENTO o Sr. Diretor de Secretaria a proceder a cobrança dos processos que se encontram na situação acima descrita.

Verifica-se que não existe livro de correição e nenhum registro de correições anteriores, motivo pelo qual não há como saber sobre o saneamento das eventuais irregularidades. De acordo o Diretor de Secretaria, a última inspeção foi realizada no ano de 2010, pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

70

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ORIENTO o Sr. Diretor de Secretaria a abrir uma pasta, na qual deverá conter todas as correções a serem realizadas naquele Juízo, até porque trata-se de livro/pasta obrigatória.

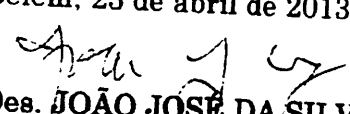
Observa-se a existência de processos com cartas precatórias expedidas e ainda não respondidas, cujas reiterações devem ser feitas. Assim como, a existência de cartas precatórias aguardando cumprimento.

ORIENTO o Sr. Diretor de Secretaria a oficial ao Juízo Deprecado, a fim de realizar a cobrança das cartas precatórias expedidas, bem como adotar as providências cabíveis para dar cumprimento às cartas precatórias remetidas ao Juízo Correicionado, cujo prazo já tenha se esgotado.

Desse modo, concedo o prazo de 90 (noventa) dias para o saneamento das pendências acima pontuadas, devendo a MM. Juíza comunicar a este Órgão tão logo dê cumprimento a tais recomendações.

Por fim, **ORIENTO** a MM. Juíza a fazer as recomendações que julgar necessárias aos servidores, estabelecendo prazo e verificando o respectivo cumprimento, pois como Corregedora natural da unidade judiciária, compete a esta realizar a correção dos serviços auxiliares, sempre com o escopo de aprimorar a prestação do serviço jurisdicional.

Belém, 23 de abril de 2013.


Des. JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO



NO.PROTOCOLO: 2013.6.011289-6

DATA...: 16/10/2013

CLASSE.: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2012.6.000459-9

CONSULTA

REQUERENTE: DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Isabel Cristina Rodrigues da Silva

R.H

Trata-se de consulta formulada pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Isabel Cristina Rodrigues da Silva, através da qual solicita auxílio deste Órgão Correcional, referente ao correto procedimento na concessão da chamada "carga rápida" para fins de fotocopia, quando houver prazo comum para as partes, bem como a retenção da identidade profissional do advogado na referida situação; quer saber ainda se existe provimento deste Egrégio Tribunal que regule tal procedimento.

É o relatório.

Decido.

A chamada "carga rápida" dos autos surgiu com a edição da Lei Federal nº 11.969/2009, que alterou o §2º do artigo 40 do Código de Processo Civil, que assim dispõe:

Art. 40: O advogado tem direito:

(...)

§2º - Sendo comum às partes o prazo, só em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos, poderão os seus procuradores retirar os autos, ressalvada a obtenção de cópias para a qual cada procurador poderá retirá-los pelo prazo de uma hora independentemente de ajuste.(grifo nosso)

Dessa forma, conforme disposição literal da lei é possível a concessão da retirada dos autos para cópia, a chamada "carga rápida", mesmo que o prazo seja comum as partes. Com brilhantismo que lhe é peculiar, Nelson Nery Junior em seu Código de Processo Civil comentado esclarece que:

ainda que se trate de prazo comum, a norma autoriza, excepcionalmente, a retirada dos autos de cartório pelo advogado ou procurador da parte, desde que seja para extração de cópias e pelo prazo de 1 (uma) hora. A retirada dos autos do cartório por uma hora para obtenção de cópias é direito subjetivo da parte, exercitável por seu advogado ou procurador. Para que seja efetivado esse direito não é necessário requerimento por escrito, tampouco autorização judicial, pois basta o pedido simples do advogado ou procurador feito ao serventuário no balcão da secretaria do cartório judicial. A retirada dos autos no caso, será feita mediante carga no livro competente. (NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado e legislação extravagante/ Nelson Nery





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Junior, Rosa Maria de Andrade Nery. – 11. Ed. Ver., ampli. E atual. Até 17.2.2010.
– São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pag.40)

Com relação a outra dúvida suscitada pela requerente, referente a retenção da identidade profissional do advogado, tal procedimento é ilegal e caracteriza contravenção penal nos termos da Lei nº 5553/68, devendo o Diretor de Secretaria agir conforme o disposto no **Manual de Rotinas: Processo Cível – Rito Ordinário**, elaborado pelas Corregedorias de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Lançado com o projeto: “Gestão de Processos – Gerenciamento de Rotinas”, orientado pelo Conselho Nacional de Justiça, referido Manual de Rotinas dispõe com clareza no item 4.8 acerca dos atos do diretor de secretaria mediante o pedido de vista e carga dos autos:

A vista somente pode ser deferida nos seguintes casos:

a) apenas para advogados devidamente constituídos, com a possibilidade de retirada dos autos da secretaria mediante a carga formalizada, se a fase processual permitir.

(...)

O estagiário de direito, inscrito na OAB e regularmente constituído por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, juntamente com o advogado, ou portanto autorização do advogado previamente habilitado, poderá também retirar os autos da secretaria mediante carga (Resolução – TJ /PA nº 007/2003)

Dessa forma, percebe-se que mesmo o prazo sendo comum as partes, a fase processual permite a retirada dos autos para obtenção de cópias pelo período de 1 (uma) hora, devendo no presente caso a carga ser realizada conforme disposições expostas no Manual de Rotinas, disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Posto isso, considerando que esta Corregedoria já prestou os devidos esclarecimentos, orientando a Diretora de Secretaria no sentido de empreender esforços a fim de realizar regularmente procedimento de “cargas rápidas”, determino o arquivamento deste expediente.

Belém, 16 de abril de 2012.

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 21 de 10 de 13

DESA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Diretora de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém



72

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001566-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CASTANHAL

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2013-SEC/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Dr. Silvio César dos Santos Maria, na 1ª Vara Cível da Comarca de Castanhal, no período de 24 a 26/09/2013, **DETERMINO** expedição de Ofício ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e para que dê conhecimento ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional.

Ademais, considerando as sugestões apresentadas no presente Relatório, acato-as em sua totalidade e **DETERMINO** seja oficiado conforme descrito no item 10 deste relatório de correição.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 22 de Outubro de 2013.

Ralf

Desembargador RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 25, 10, 2013

SA

Diretor(a) de Secretaria

Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. 72

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 2022, 2023, 2024, 2025.

97/13/11/13

Analista Judiciário